



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozzo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.922 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - Instituto INORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - Instituto INORTE, instituição sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36501

LEI Nº 2.923 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação Amigos do Esporte, com sede no município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, instituição sem fins lucrativos, CNPJ nº 19.943.009/0001-64, com sede e foro no município de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá, sito a rua Eça de

Queiroz nº 171, bairro Assentamento Nazaré Mineiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36503

DECRETO Nº 8885 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetadas por Desastre gradual classificado como Natural e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Estiagem, COBRADE nº 1.4.1.1.0., e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o Parecer Técnico nº 032/2023 - CEDEC/AP, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0004/2023**,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 8682, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ANEXO ÚNICO

Municípios afetados pelo desastre da estiagem

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Tartarugalzinho
2	Amapá
3	Pracuúba
4	Itaubal (Área rural costeira)
5	Macapá (Arquipélago Bailique)
6	Cutias (Baixo Araguari)

Protocolo 36443

DECRETO Nº 8886 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Luciani Lobato Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36444

DECRETO Nº 8887 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.780.198,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.780.198,00(dois milhões e setecentos e oitenta mil e cento e noventa e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						680.198
04.122. 0005. 2577 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						184.608
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	184.608
04.122. 0066. 2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO						495.590
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	495.590
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						2.100.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						298.143
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	298.143
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.801.857
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.801.857

Protocolo 36445

DECRETO Nº 8888 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200207.0076.2958.0052/2023 - CETRAN**,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia de Almeida Barbosa** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Prefeitura Municipal de Macapá, em substituição a **Andrey Dias do Rêgo**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36446

DECRETO Nº 8889 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Alex Rodrigo Martins Arrelias** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Maternidade Dra. Euclélia Américo, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36447

DECRETO Nº 8890 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Sergio Adolpho Nery Paiva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36448

DECRETO Nº 8891 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jacimone dos Santos Siqueira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36449

DECRETO Nº 8892 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Edilson Gomes de Sousa Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/ Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36450

DECRETO Nº 8893 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Julio Cesar das Graças Souza Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 0083232-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36451

DECRETO Nº 8894 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maria Benedita Gomes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/ Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36452

DECRETO Nº 8895 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maria Alzira Bitencourt Silva**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 0062363-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36453

DECRETO Nº 8896 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Laudemi Santana Valente**, ocupante do cargo de Educador Socioambiental, Matrícula nº 0062700-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Santana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36454

DECRETO Nº 8897 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lanna Paula Apóstolo Galeno** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36455

DECRETO Nº 8898 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Leila Pena Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Projetos/ Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Núcleo Administrativo e Financeiro/ Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36456

DECRETO Nº 8899 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Juliana Sandes Justo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36457

DECRETO Nº 8900 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1543/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Simon Felipe de Araujo Tomaz** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36458

DECRETO Nº 8901 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Estado do Amapá, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2292.0052/2023-GAB/SECULT**,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Estado do Amapá, das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

§ 1º Os recursos previstos no *caput* deste artigo serão utilizados em ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, utilizando-se os mecanismos de fomento direto previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 2º As ações emergenciais serão realizadas em consonância com o Sistema Estadual de Cultura, instituído pela Lei Estadual nº 2.137, de 02 de março de 2017, Lei Orgânica da Cultura.

§ 3º Os recursos serão transferidos pela União ao Estado do Amapá, através de conta bancária específica, aberta em instituição financeira federal pela plataforma eletrônica federal Transferegov.br.

§ 4º A gestão dos recursos e a execução das ações previstas neste Decreto são de responsabilidade da Secretaria de Cultura - SECULT.

Art. 2º Conforme o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União entregará ao Estado do Amapá o valor de R\$ 22.697.846,23 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), observada a seguinte distribuição:

I - audiovisual - serão disponibilizados R\$ 16.698.805,50 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II - demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 5.999.040,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quarenta reais e setenta e seis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A, da Constituição Federal, especialmente quanto à pactuação entre os entes federativos e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

§ 3º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, deverão residir e estar domiciliados no território do Estado do Amapá, devendo fazer prova através de comprovante de endereço atualizado, emitido no ano de 2023, tais como contrato de aluguel, declaração de endereço, contas de água e energia elétrica.

§ 4º O § 3º deste artigo não se aplica a povos originários que possuem território de vivência transitório entre entes da federação e fora do Brasil ou entre municípios amapaenses, desde que comprovem sua territorialidade no Estado do Amapá.

§ 5º O § 3º deste artigo não se aplica aos agentes culturais pertencentes à comunidade cigana, circense, população nômade e itinerante, ou que se encontrem em situação de rua, condicionando a veracidade da informação através de declaração emitida pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais do Amapá - CEPC.

§ 6º O agente cultural que for representado por pessoa jurídica, também é obrigado a cumprir a regra do § 3º deste artigo.

§ 7º Os valores aplicados em cada item de competência do

Estado estão especificados no Plano de Ação cadastrado na plataforma Transferegov.br.

§ 8º A SECULT providenciará a publicação do Plano de Ação contendo todas as ações previstas pela Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 3º As prioridades na destinação dos recursos serão definidas tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, na Lei Estadual nº 2.137, de 02 de março de 2017, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Plano Plurianual do Estado do Amapá e nos resultados das escutas públicas realizadas pela SECULT.

Art. 4º Nos procedimentos públicos de seleção, as unidades da SECULT e as entidades da Administração Indireta a ela vinculadas utilizarão minutas padronizadas de editais, aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Serão realizados chamamentos públicos para seleção de propostas de proponentes domiciliados nos Municípios que não realizaram os procedimentos de solicitação dos recursos dentro dos prazos previstos nos §§ 4º e 5º, ambos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e os que tiveram os seus recursos revertidos, em cumprimento ao § 1º do art. 6º da referida Lei.

Art. 6º Na realização dos procedimentos públicos de seleção serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o *caput* deste artigo serão estabelecidos em ato da SECULT, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, representantes de expressões de patrimônio imaterial e outros grupos minorizados socialmente;

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

V - critérios de territorialidade de agentes culturais que possuam domicílio fora da cidade de Macapá e Santana.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, instrumentos de seleção específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.

Art. 7º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8º O Estado regulamentará a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 9º Os destinatários dos recursos previstos nos arts. 10 e 11, ambos deste Decreto, oferecerão contrapartida no prazo e condições pactuadas com o gestor de Cultura do Estado, observadas as normas regulamentares e os instrumentos de seleção.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 10. A destinação dos recursos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º observará a seguinte divisão:

I - R\$ 11.022.074,13 (onze milhões, vinte e dois mil, setenta e quatro reais e treze centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - R\$ 2.519.460,93 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - R\$ 1.266.539,82 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
b) apoio a cineclubes;
c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;

- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação; e

IV - R\$ 1.890.730,59 (um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) destinados para apoio a:

- a) microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual;
- b) serviços independentes de vídeo por demanda, cujo catálogo de obras seja composto de, no mínimo, setenta por cento de produções nacionais;
- c) licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas; e
- d) distribuição de produções audiovisuais nacionais.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do *caput*, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do *caput*, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do *caput*, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de games;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do *caput* do art. 2º, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do *caput* de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o Estado do Amapá poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do *caput* serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do *caput* deste artigo, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para os Estados e os Municípios, executadas diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

§ 9º Para fins do disposto na alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo:

I - o apoio se restringirá ao agente econômico audiovisual, assim compreendidas as pessoas jurídicas comprovadamente atuantes no setor audiovisual, em atividades que atendam à cadeia produtiva nas etapas de pré-produção, produção, pós-produção e distribuição; e

II - serão consideradas despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas de que trata

o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

§ 10. Para fins do disposto na alínea “d” do inciso IV do *caput* deste artigo:

I - poderão ser compreendidas na categoria de apoio à distribuição de produções audiovisuais nacionais as exibições realizadas em circuitos de salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto, e as ações de comercialização nos segmentos de TV aberta, TV por assinatura e streaming e nos demais segmentos de mercado; e

II - o apoio se restringirá a:

a) empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do *caput* do art. 2º da Lei nº 12.485, de 2011; e

b) empresas distribuidoras constituídas sob as leis brasileiras, com administração no País, com setenta por cento do capital social total e votante de titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que não sejam controladoras, controladas ou coligadas a programadoras, empacotadoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 12.485, de 2011.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 11. Os recursos a que se refere o inciso II do *caput* do art. 2º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do *caput* do art. 2º para apoio ao audiovisual,

permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no *caput* deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do *caput* do art. 2º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

I - Política Nacional de Cultura Viva;

II - Política Nacional das Artes;

III - Plano Nacional de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;

IV - Política Nacional de Museus;

V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;

VI - Políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;

VII - Políticas relacionadas a culturas populares;

VIII - Políticas relacionadas a culturas indígenas;

IX - Programas de promoção da diversidade cultural;

X - Programas de formação artística e cultural; e

XI - outras constantes no portfólio de ações publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas, observadas as regras constantes da Lei.

Art. 13. O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, deve prestar contas à Administração Pública por meio das categorias de prestação de informações *in loco*, prestação de informações em relatório de execução do objeto e de prestação de informações em relatório de execução financeira, nos termos previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

§ 1º A definição da categoria de prestação de informações deverá constar do instrumento de seleção.

§ 2º A prestação de informações *in loco* será realizada através de visita de verificação realizada por fiscal do projeto definido pelo órgão executor do procedimento de seleção no qual o projeto foi contemplado.

§ 3º O fiscal do projeto terá o prazo de 30 (trinta) dias contado do termo final do ajuste, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para realizar a visita de verificação com o escopo de aferir o cumprimento integral do objeto.

§ 4º Na hipótese da Administração Pública não dispor de capacidade operacional para realizar a visita de verificação, será exigida a prestação de informações em relatório de execução do objeto.

§ 5º Nos casos em que não for possível a prestação de contas mediante prestação de informações *in loco*, o proponente deverá apresentar o relatório de execução do objeto no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação do fiscal do projeto, quando for realizada visita de verificação ou do termo final do ajuste para as demais hipóteses.

§ 6º Nos casos em que não for possível a prestação de contas mediante prestação de informações em relatório de execução do objeto, o proponente deverá apresentar relatório de execução financeira no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação do fiscal do projeto.

§ 7º A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

§ 8º O fiscal do projeto deverá apresentar, ao dirigente da unidade executora responsável pelo procedimento de seleção, parecer contendo análise final da prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da realização da visita de verificação ou do recebimento do último relatório entregue pelo proponente.

§ 9º O dirigente da unidade executora responsável pelo edital deverá julgar a prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento do parecer do fiscal do projeto.

§ 10. Os prazos definidos neste artigo poderão ser prorrogados mediante justificativa do Secretário da Pasta.

Art. 14. Deverá ser instaurado procedimento de tomada de contas especial em caso de reprovação da prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do seu julgamento.

§ 1º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§ 2º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

CAPÍTULO V DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15. O Estado do Amapá poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 1.134.892,31 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), nos termos dos arts. 17 e 18 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. Os recursos previstos no *caput* deste artigo poderão ser remanejados para aplicação das ações previstas nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto, caso sua utilização não seja necessária, após justificativa do gestor.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 16. Os recursos de que trata o presente Decreto não poderão ser aplicados em:

I - eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

II - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e personalidades políticas;

III - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

Art. 17. Não serão aceitas propostas apresentadas por proponente:

I - membro do Comitê Gestor instituído pelo art. 18 deste Decreto ou de comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução deste Decreto;

II - pessoa jurídica de direito privado que tenha, na composição de sua diretoria, membro integrante do Comitê Gestor instituído pelo art. 18 deste Decreto ou de outras comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução deste Decreto;

III - já beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo em casos previstos no § 2º do art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e § 4º do art. 10 deste Decreto;

IV - servidor público integrante dos quadros da SECULT ou órgão ou entidades executores envolvidos na gestão ou operacionalização deste Decreto;

V - agente público do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;

VI - pessoas diretamente envolvidas na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

VII - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

VIII - proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secult e Organizações da Sociedade Civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc, bem como os inadimplentes com a Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT.

§ 1º As vedações previstas neste artigo estendem-se aos cônjuges e companheiros, seja na qualidade de pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

§ 2º As vedações previstas nos incisos I, II e VI do *caput* deste artigo estendem-se aos parentes até segundo grau, seja na qualidade de pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

§ 3º O agente cultural que integrar o Conselho Estadual de Cultura não poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural de que trata este Decreto.

§ 4º O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração Pública não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

§ 5º Considera-se agente público, para fins legais, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

§ 6º O servidor público do órgão responsável pelo edital de que trata este Decreto, fica impedido de atuar nos processos que seja requerente ou interessado de parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ GESTOR E COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 18. Fica criado o Comitê Gestor com a finalidade de gerir, juntamente com a SECULT, os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, orientando e fiscalizando a sua aplicação, competindo-lhe:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos neste Decreto e na Política Estadual de Cultura;

II - avaliar a aplicação dos recursos, bem como os

impactos e repercussões no desenvolvimento cultural das propostas apoiadas;

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios e documentos do relatório final de gestão, referente à execução dos recursos no âmbito do Estado do Amapá, conforme orientações do Governo Federal;

V - exercer outras competências correlatas.

§ 1º Integrarão o Comitê Gestor:

I - 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria de Cultura, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Fundo Estadual de Cultura - CEC;

III - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Políticas Culturais - CEPC;

IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

V - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Estado - CGE.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e respectivos suplentes serão designados pelo Governador do Estado.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor não são remunerados, constituindo serviço relevante de interesse social designados pelo Governador do Estado.

§ 4º O Comitê será extinto com a conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão federal competente

Art. 19. Cada unidade responsável por instrumento de execução das ações de que trata este Decreto deverá instituir, por ordem de seu responsável administrativo, Comissão de Monitoramento e Avaliação, com objetivo de garantir o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, no Estado do Amapá.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos termos de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

§ 1º Será responsabilizada, na forma da legislação aplicável, a pessoa natural ou jurídica que der causa à malversação dos recursos recepcionados na forma da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, dando-lhe finalidade diversa daquela prevista no Decreto

Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

§ 2º Também estará sujeita às cominações previstas em lei, a pessoa natural ou jurídica beneficiária das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que, na forma da legislação aplicável, deixar de prestar contas da aplicação dos recursos ou lhe conferir destinação diversa daquela prevista no instrumento convocatório.

§ 3º O agente público que tiver ciência de irregularidades na aplicação dos recursos de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, é obrigado a promover a sua apuração imediata ou dar conhecimento dos fatos à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

Art. 21. Para atendimento deste Decreto, constituem, exclusivamente, receitas:

I - o repasse previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

II - o retorno de aplicações financeiras com os recursos previstos nos incisos XII-A e XII-B, ambos do art. 5º da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, acrescidos pelo art. 32 da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - recursos revertidos, conforme previsto no art. 20 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 22. Será conferida ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Amapá, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório final de gestão.

Art. 23. A SECULT coordenará a elaboração de manual para orientar os agentes culturais e os agentes públicos na aplicação e utilização dos recursos previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, o qual deverá ser disponibilizado em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 24. A SECULT deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º deste Decreto pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 25. O Estado do Amapá deverá observar, na aplicação deste Decreto, os princípios, diretrizes e normas previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, na Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, na Lei nº 13.193, de 13 de novembro de 2014, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Plano Plurianual e nos regulamentos, instruções normativas e

orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36500

DECRETO Nº 8902 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0059/ 2023**, e

Considerando o Decreto nº 7.356, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.988, que autorizou a cessão para o Governo do Estado de Alagoas, pelo período de 01 (um) ano, da servidora Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante Titara, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 0967056-4-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a Recomendação nº 0000011/2023-2ª PRODEMAP, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá, do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP,

RESOLVE:

Revogar o **Decreto nº 7.356**, de 23 de agosto de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 7.988**, de 23 de agosto de 2023, a contar da data de publicação deste Decreto.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36459

DECRETO Nº 8903 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Stephanie Andrade Nunes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36460

DECRETO Nº 8904 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Larissa Oliveira de Souza** do cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36461

DECRETO Nº 8906 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1559/2023-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda oficial, no dia 09 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36463

DECRETO Nº 8907 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1559/2023-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no dia 09 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36464

DECRETO Nº 8908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1560/2023-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda oficial, nos dias 12 e 13 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36465

DECRETO Nº 8909 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1560/2023-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, nos dias 12 e 13 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36466

DECRETO Nº 8910 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3652/2023 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Santiago-Chile**, a fim de participar da Missão de Imersão no Sistema Educacional Chileno, no período de 13 a 17 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36467

DECRETO Nº 8911 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3652/2023 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 17 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36468

DECRETO Nº 8912 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.1195/2023/GAB-FCRIA**,

RESOLVE:

Autorizar **Luis Eduardo Garcez de Oliveira**, Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de representar a FCRIA na III Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD, no período de 21 a 24 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36469

DECRETO Nº 8913 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.1195/2023/GAB-FCRIA**,

RESOLVE:

Designar **Antônio Diego Senado Gurjão**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36470

DECRETO Nº 8914 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0505/2023 GAB-SEJUV**,

RESOLVE:

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com parlamentares para tratar a respeito de alinhamento e captação de recursos de emendas parlamentares, no período de 21 a 23 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36471

DECRETO Nº 8915 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0505/2023 GAB-SEJUV**,

RESOLVE:

Designar **Adriane Carvalho dos Santos**, Gerente Geral do Projeto "Crédito para a Juventude", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 23 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36472

DECRETO Nº 8916 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2411/2023 GABINETE-SEMA**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8740**, de 27 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8030**, de 27 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"no período de 02 a 10 de dezembro de 2023."

Leia-se:

"no período de 01 a 11 de dezembro de 2023."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36473

DECRETO Nº 8917 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2411/2023 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8722**, de 27 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8030**, de 27 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
NOME	CARGO	PERÍODO
Cassio Vinicius Rodrigues Lemos	Secretário Adjunto/SEMA	02 a 10/12/2023
Marcos Renato Dantas de Almeida	Diretor de Desenvolvimento Ambiental/SEMA	02 a 10/12/2023

Leia-se:		
NOME	CARGO	PERÍODO
Cassio Vinicius Rodrigues Lemos	Secretário Adjunto/SEMA	01 a 11/12/2023
Marcos Renato Dantas de Almeida	Diretor de Desenvolvimento Ambiental/SEMA	01 a 11/12/2023

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36474

DECRETO Nº 8918 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o **3º SGT Ricardo Bruno Sousa Vieira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36475

DECRETO Nº 8919 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Silas Picanço Ramos** do cargo em comissão

de Diretor da E. I. E. Asanti, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36476

DECRETO Nº 8920 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Matanauru Waiana Apalai** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Asanti, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36477

DECRETO Nº 8921 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 138/2023-APIWA**,

R E S O L V E :

Nomear **Edilene Picanço Bacelar** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Pururé, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36478

DECRETO Nº 8922 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 034/2023-SAPTI**,

R E S O L V E :

Nomear **Angleson Pantoja Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Kuxaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36479

DECRETO Nº 8923 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Nathalia Teixeira Ramos** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36480

DECRETO Nº 8924 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **João Victor Lima das Neves** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36481

DECRETO Nº 8925 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **João Vitor Ramos Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36482

DECRETO Nº 8926 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar

R E S O L V E :

Nomear **João Vitor Ramos Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36483

DECRETO Nº 8927 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Izanete Cordeiro dos Santos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Bailique/Unidade Bailique/ Núcleo dos Distritos/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36484

DECRETO Nº 8928 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Edson Carlos Cunha** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36485

DECRETO Nº 8929 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Samira Nunes Maia** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/ Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36486

DECRETO Nº 8930 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Regina Cirilo de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Gestão de Combustível/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/Núcleo de Transportes e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36487

DECRETO Nº 8931 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Ilza Pedroso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36488

DECRETO Nº 8932 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº

2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Vanessa Lobato Martins** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36489

DECRETO Nº 8933 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo da Silva Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36490

DECRETO Nº 8934 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Luisi Maria Pena da Costa** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36491

DECRETO Nº 8935 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Adriane Ferreira Cardoso do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36492

DECRETO Nº 8936 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Maycon Andrey Nunes Vieira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Gestão de Combustível/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/Núcleo de Transportes e Abastecimento/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36493

DECRETO Nº 8937 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Tássio Ramon Pantoja Farias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36494

DECRETO Nº 8938 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo da Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36495

DECRETO Nº 8939 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0033, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Luisi Maria Pena da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36496

DECRETO Nº 8940 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 5500, de 30/12/22, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0694/2023 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fabricio Costa Ataide** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 1º de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36497

DECRETO Nº 8941 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Alana Loane Sena Teles** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36498

DECRETO Nº 8942 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 2º e revoga o inciso II do parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A diária será concedida ao servidor por dia de deslocamento e destina-se a indenizá-lo das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, para localidades que distem a partir de 50 km da sede de suas atribuições.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36499

DECRETO Nº 8943 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.590, de 02 de abril de 2022, que trata da remuneração do serviço extraordinário, no âmbito das corporações militares estaduais, revogando o Decreto nº 2.780, de 08 de junho de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, artigo 53, § 3º, inciso V, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0076.2693.0749/2023-CH-ADJ-JURÍDICO-GAB-GOV**,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.590, de 02 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, especificamente nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º, § 3º:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 53, inciso XIV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, que trata sobre a remuneração do serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O serviço extraordinário remunerado será devido ao militar, quando esse houver ultrapassado o limite de 160 (cento e sessenta) horas mensais.

§ 1º O militar convocado, a título de reforço para o serviço operacional, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 170, da Lei Complementar nº 0084/2014, somente fará jus ao pagamento pelo serviço extraordinário se houver ultrapassado o limite de 160 (cento e sessenta) horas mensais.

§ 2º O cumprimento do serviço extraordinário deverá ser comprovado e apresentado por meio de declaração do comando, nos termos da portaria.

Art. 3º O serviço extraordinário, de que trata o art. 53, inciso XIV, do Estatuto dos Militares Estaduais, consiste nas escalas extraordinárias, desenvolvidas em operações programadas pelas Unidades de Operações PM/BM, exclusivamente na atividade fim das corporações, preferencialmente de caráter voluntário ou compulsoriamente por interesse da administração, regulamentadas por Portaria no âmbito das respectivas instituições militares.

§ 1º As escalas extraordinárias serão divididas em 03 (três) jornadas, cada uma delas com indenização específica, conforme Anexo I deste Decreto, de acordo com o posto ou graduação dos militares que a executarem:

I - de 06 (seis) horas de trabalho;

II - de 08 (oito) horas de trabalho;

III - de 12 (doze) horas de trabalho.

§ 2º O militar que executar o serviço extraordinário, de que trata este Decreto, não poderá exceder ao limite máximo de 03 (três) jornadas mensais.

Art. 4º Fica estabelecido o pagamento aos militares estaduais, na forma de indenização, pelos serviços extraordinários, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Consideram-se operações programadas desenvolvidas pelas corporações, para efeito da execução do serviço extraordinário, aquelas operações previstas no calendário anual de operações, bem como as que surgirem em decorrência de falta de efetivo ordinário, de sinistros, casos fortuitos ou de força maior, cujas atividades serão específicas para cada corporação, assim sendo:

I - Polícia Militar: Policiamento ostensivo, e atividades

externas de inteligência e escoltas não ostensivas;

II - Bombeiro Militar: Atividade de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, salvamentos e socorros públicos.

§ 1º O calendário anual de operações será desdobrado em propostas de programação mensal, a serem apresentadas, até o dia 15 de janeiro de cada ano corrente, para fins do disposto no art. 7º deste Decreto.

§ 2º No caso de sinistros, casos fortuitos e/ou de força maior, justificadamente, poderão ser apresentadas programações específicas pelo próprio órgão vinculado, ou por determinação da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo do disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes do pagamento do serviço extraordinário no âmbito das corporações militares estaduais, correrão por conta do Orçamento do Estado, apuradas pelas corporações e enviadas primeiramente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e, posteriormente, esta aprovará e encaminhará à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até o quito dia útil do mês subsequente ao da execução das respectivas escalas

§ 1º

§ 2º

§ 3º A disponibilidade orçamentária para escalas extraordinárias será compartilhada para as Unidades de Operações PM/BM, devendo integrar as propostas dos instrumentos de planejamento, sem prejuízo de eventual reforço de acordo com a necessidade, observadas as possibilidades do Tesouro Estadual.

Art. 2º O Anexo I, do Decreto nº 1.590, de 02 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

(Tabela dos valores das jornadas de serviço extraordinário das corporações militares estaduais)

POSTO/ GRADUAÇÃO	VALOR/ HORA (R\$)	JORNADA		
		06H	08H	12H
PRAÇAS	R\$ 47,00	R\$ 282,00	R\$ 376,00	R\$ 564,00
OFICIAIS	R\$ 75,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00

Art. 3º Revoga-se o **Decreto Estadual nº 2.780**, de 08 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36504

PORTARIA Nº 184/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3060/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - De ordem, retificar e regularizar o adiantamento em nome de **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, no valor de **R\$ 23.903,99 (Vinte e Três Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)**, destinados a atender despesas de pequenos vultos e despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizado pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 3º, inciso I e inciso II, do Decreto nº 1104**, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294 - GAB**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 11.903,99 (Onze Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Art. 4º - Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias a aplicação do recurso, com efeito retroativo à 22.08.2023, a fim de regularizar o período utilizado.

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 36334

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 739/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1129.0016/2023 - ASSES. GABINETE/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 443/2023, publicada no **D.O.E. nº 7947, de 27.06.2023**, que concedeu as férias da servidora **RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO.**

Art. 2º - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de Férias, a servidora **RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 3º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **se deu do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36369

PORTARIA Nº 740/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0069/2023 - ULCC/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA BORGES MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 014/2023 - PGE-AP - Empresa OI S. A - EM**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem por objeto **Assinatura Serviço de Comunicação 50Mbps + UTM SDWAN TIPO B + E + Gerência de rede**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36370

PORTARIA Nº 741/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0080/2023 - ULCC/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, e **EDSON GEMAQUE BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **USG/ NAD**, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 016/2023 - PGE-AP - Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, que tem por objeto **Aquisição de centrais de ar (36.000 BTUS)**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36371

PORTARIA Nº 742/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0079/2023 - ULCC/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, e **EDSON GEMAQUE BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **USG/NAD**, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 017/2023 - PGE-AP - Empresa NORTECOM EMPREENDIMENTO LTDA**, que tem por objeto **Aquisição de centrais de ar (24.000 BTUS)**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36373

PORTARIA Nº 743/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Reprogramação de Férias/2023-S.G/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 056/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7842, de 24.01.2023**, que concedeu férias a servidora **AMANDA JHULLY DO MONTE MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2023**.

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 36375

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00088/PGE/2023 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 161/2023-CLC/ PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/11/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/11/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Alyscia Nayane Tavares Sanches

Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício

Portaria Conjunta nº 011/2023-CLC/PGE

Protocolo 36396

Polícia Militar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 - PMAP/ FUNCERN

CONVÊNIO Nº 001/2023-PMAP. Conveniada: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, CNPJ (MF) nº 02.852.277/0001-78. Processo Prodóc nº 0001/2023-DEI/DPS /PMAP. Objeto: Execução compartilhada e a cooperação de esforços e ações conjuntas das instituições signatárias visando à implementação que assegure a realização de cursos de capacitação em nível de Pós-graduação de interesse mútuo, como o ofertado proposto curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, a ser realizado junto a - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, afim de atender as demandas da Polícia Militar do Amapá, no que tange à capacitação

de Oficiais Superiores do Quadro de Oficial Combatente, de acordo com as condições, especificações, quantidades e valores descritos neste instrumento. **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se a contar da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **Contrapartida** e R\$ 127.058,82 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.181.0037.2310, N.D: 339039, Fonte: 500 Outros Serviços não Vinculados de Impostos. Data da assinatura 09/11/2023.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 36344

Polícia Civil

PORTARIA N.º 308, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e, considerando o teor do **Processo n.º 0043.0980.2320.0002/2023 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE n.º 3005267 e **ERONIAS TORRINHA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - ATF/DGPC, SIAPE n.º 3048449, como **Fiscais do Contrato n.º 009/2019-DGPC (4º Termo Aditivo)**, que tem como objeto a prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da DGPC e suas sedes, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários a consecução dos serviços, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **N. J. S MACHADO**, inscrita no **CNPJ n.º 00.908.398/0001-69**.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de **12** (doze) meses, no período compreendido entre 23.10.2023 a 22.10.2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36326

PORTARIA N.º 306, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.1031/2023 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **GEORGE HUTZLER E SILVA**, Delegado de Polícia Civil - DP/ITAUBAL, Matrícula n.º 9785752; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DPI, SIAPE n.º 1014852; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 3038029 e **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 367605, que se deslocarão desta capital Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no período de 19.11.2023 a 25.11.2023, com a finalidade de dar apoio ao Cartório e procedimentos policiais na Delegacia de Polícia do município.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **07 (sete)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36336

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2015-SCC/CBMAP Processo PRODOC n.º 0012/2021-DAG-CCONV /CBMAP. Locatário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Locador:** Sr. JÚLIO ANTÔNIO POUBEL PEDRO. **Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira, Sétima e Oitava, respectivamente “Da Dotação Orçamentária”, “Do Preço e Valor do Aluguel” e “Da Vigência”, do Contrato n.º. 23/2015 - SCC/CBMAP. **Fundamentação Legal:** Lei Federal no. 8.666/93 em seu Art. 62, §3o e inc. I, Lei Federal no 8.245/91 em seu Art. 3o e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Locação:** R\$ 127.074,36. **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses, com início na data de 12/12/2023 e encerramento em 11/12/2025.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 36367

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 033/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa e Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Ensino Religioso	Diploma de Licenciatura plena em ensino religioso, em Ciência da Religião ou Educação Religiosa, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de Bacharel em Teologia com Complementação Pedagógica, nos termos da Resolução 02/97 do Plenário do Conselho Nacional de Educação, devidamente registrado e expedido por Instituição de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, com curso de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Equivalente, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Sendo que nesta hipótese, será necessário a apresentação do do Diploma da Graduação juntamente com a especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu.
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
Nível Superior	Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou de qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 13 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 033/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
3	FABIOLA FIGUEIREDO		

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA		

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
8	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	LEILANE NASCIMENTO DOS SANTOS		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
2	MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS		
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	NOME		
1	WADSOM BARROS PEREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
1	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
3	LÍGIA DE SOUZA MONTEIRO	

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	
5	LILIAN VALERIA CUNHA DO ROSARIO	
6	KLEBER AMANAJÁS DA SILVA	
7	RÔMULO CAMBRAIA RIBEIRO	
8	ADRIANA GALDINO SANTOS	
9	PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO	
10	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	
11	FERNANDA NATHÁLIA SANTOS DOS SANTOS	
12	WILLIAM VALENTE CASTRO DE ABREU	
13	JOSIVANE DA SILVA GOMES	
14	MARCOS DE MORAIS	
15	NATÁLIA MARIA MONTEIRO MUNIZ	
16	ELENILDA SILVA DE MORAES	
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
5	ROBSON MARINHO ALVES	
6	TIAGO SILVA DA COSTA	
7	THAYANA SILVA GONCALVES	
8	MARIA DE NAZARÉ MACIEL VILHENA	

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
9	KEILLA DA SILVA OLIVEIRA	
10	NILO CÉSAR DA SILVA GAMA	
11	RHUAN WELLINGTON FLEXA MONTEIRO DE CASTRO (PcD)	
12	LUCAS BORGES DAS NEVES	
13	DEMÉTRIO LAMEIRA E SILVA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	LIDINALVA DA ROCHA SILVA
15	RODRIGO BRAZ RENTE DA SILVA
DISCIPLINA: CIÊNCIA	
CLAS.	NOME
6	PAULO ADLLER ALVES DE ARAUJO
7	GLAUBER CAVALCANTE MOTA
8	ADENILDA SILVA SOARES
9	MOACIR BORGES
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR
11	FÁBIO BURNETT AIRES
12	LUCÉLIA LOPES DA MOTA PEREIRA
13	JORGE ANGELO SIMÕES MALCHER
14	PATRICIA DA SILVA DIAS
15	ELIEL BARBOSA TEIXEIRA
16	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO QUARESMA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
2	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO
3	BRUNO SOUZA DE DEUS
4	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA
5	GABRIEL LIMA CAMPOS
6	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL
7	JANAINA RAIMUNDA RODRIGUES
8	SUZELTON SOUZA DA COSTA

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
9	JOSE SIQUEIRA NETO		
10	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
5	FLAVIA ALVES PEREIRA BESSA		
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO		
7	MÁRCIA DE CASTRO NASCIMENTO		
8	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA		
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA		
10	ROAN COELHO DE SOUZA LOBATO		
11	SARA GOMES DA SILVA		
12	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS		
13	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA		
14	JOSEANE NUNES SALHEB		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15	ALINE CRISTINE NASCIMENTO JUCA E SOUZA
16	ANA PAULA SACRAMENTO TEIXEIRA
17	FABIANA PEREIRA DOS REIS
18	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA
19	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA
20	PATRICIA AMANAJÁS RODRIGUES
21	GLEIDSON COSTA DA SILVA
22	FERNANDO FERNANDES DA SILVA
23	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES
24	ALESSANDRA CRISTINA ATAIDE DE ATAIDE
25	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
26	PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA

DATA: 04/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
27	RONI FERNANDES GONÇALVES FIGUEIRA		
28	ALCILENE MIRANDA FERREIRA		
29	MARILIA PANTOJA BRITO		
30	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS		
31	KEILA OLIVEIRA FERNANDES		
32	ADINELSON LEITE DA CRUZ		
33	BINA DOS SANTOS BRITO		
34	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA		
35	IZABELLY BIANKA ARAUJO ARAGÃO		
36	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES		
37	VANILDO ALFAIA RODRIGUES		
38	ALESSANDRA ARAÚJO LANDIN PINTO		
39	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA		
40	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSÁRIO		
41	RAIMUNDA JUCILEI RODRIGUES ARAUJO		
42	TEREZA VIRGINIA AMÉRICO DA CRUZ		
43	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA BARBOSA		
44	GISELE SILVA DE ANDRADE		
45	LUANA PENHA LOPES		
46	REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA		
47	GLEYDIANE PATRICIA FURTADO COSTA		
48	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA		
49	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO		
50	KATIANE PELAES OLIVEIRA		
51	ELCIANE ROSE DA COSTA TAVARES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 05/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	TATIANA JÁCOME TORK		
2	VANILDO ALFAIA RODRIGUES		
3	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	NOME		
3	GLEIDSON JOSÉ MONTEIRO SALHEB		
4	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA		
5	SELMA DE SOUSA BRITO		
6	DEUZIANE BARBOSA DA SILVA PAMPHYLIO		
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA		
8	CLEA OLIVEIRA FERNANDES		
9	WALBER RODRIGUES DA SILVA		
10	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA		
11	LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
12	DIEMERSON GOES PEREIRA		
13	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA		
14	SUELEN ARAUJO DA SILVA BARROSO		
1	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ		
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
3	JEANDERSONN PEREIRA DE SOUSA		
4	JOEL MANGA DA SILVA		
5	ROSENILMA BRANCO RODRIGUES		
6	MARCELO DA SILVA FERREIRA PRAIA		
7	GABRIELA ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS		
8	MAURO FELIPE RAPOSO FONSECA		
9	LUIZ CHAGAS DA SILVA JÚNIOR		
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO		
11	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES REIS		

DATA: 05/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
12	SHELDON JOSÉ DA SILVA		
13	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO		
14	BRUNO TENORIO COELHO		
15	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA		
16	MARLON VAZ DOS SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU
18	ALINE VANESSA BRITO DA GRAÇA
19	ADEILSON LOBATO VILHENA
20	ANA CAROLINA AMARAL DE SOUZA
21	EDIANE MARINHO FERREIRA
22	JOSÉ ALEX CAMELO BEZERRA
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
5	ALEXANDRE MACIEL MATOS
6	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR (PcD)
7	FABRÍCIOANDRÉ FERREIRA LIMA
8	CARLOS EDUARDO GOUVEIA GUEDES
9	WELLINGTON DOS SANTOS CARMO
10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA
11	ÉDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA
12	LUIZ ALFREDO GONZALEZ FAVACHO
13	THIAGO SOUZA DE CARVALHO
14	ROBERTO DE CARVALHO BARROS
15	RAFAEL CAMPOS DA SILVA
16	ANDRÉ SILVA LEMOS
17	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
18	THALIA SANTOS NASCIMENTO BARROS

DATA: 05/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	NOME		
19	ANDREY COELHO PAES		
20	SILJANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA		
21	MAKSON SANTOS DOS SANTOS		
22	MARCIO SILVA LIMA		
23	JOSUÉ COELHO DE FREITAS		
24	MARIO OMAR CALLA SALCEDO		
25	HALPHI TRINDADE TOURINHO		
26	ANDERSON FERREIRA DE MELO		
27	ALEX SANDRO SALES DA SILVA		
28	IAM CARLOS SANTOS DA COSTA		
29	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO		
30	GÉSSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
5	JACY SOARES CORREA NETO		
6	ALINE MIRIAM TAVARES LAMEIRA		
7	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA		
8	ELIAKIM DOS SANTOS SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9	LEONARDO OLIVEIRA GALIANO
10	JEFERSON SANTOS DA SILVA
11	PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA
13	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA
14	RODRIGO ROCHA DA SILVA
15	DAYSE MONTEIRO MARIA
16	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE
17	PAULA GLEIKA OLIVEIRA DOS SANTOS

DATA: 05/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
18	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS		
19	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO		
20	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR		
21	DEIVE CALDAS		
22	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA		
23	THALLYS ARIMAR LOPES ROSA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
5	VENÂNCIO GUEDES PEREIRA		
6	DANILO SORATO OLIVEIRA MOREIRA		
7	CAMILA ELIAS PIMENTEL		
8	RICHARD PEIXOTO PAZ		
9	THIAGO DA SILVA NOBRE		
10	ELEN VITÓRIA CHAGAS DE MEDEIROS		
11	TIAGO VARGES DA SILVA		
12	LÚCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA		
13	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA		
14	DANILO CAETANO MENDES		
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
3	FERNANDA SOUSA DE SOUSA		
4	KAROLYNE PORPINO DE ARAUJO		
5	LUAN JIMMY FERREIRA SALES		
6	MICHELLE CASSUNDÉ FERREIRA		
7	ADALUCIA DE ARAGAO		
8	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES		
9	LILIANE FIGUEIREDO NUNES CARDOSO		
10	DENILSON DA SILVEIRA ALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 06/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
11	DOREÂNGELA ANJOS DOS SANTOS		
12	JAMILLE LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO		
13	LARA MAISA SILVEIRA SOUSA		
14	CLEUSON DA SILVA MIRANDA		
15	GEOVANE MACIEL LEMOS		
16	SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA		
17	LUIZ PEDRO SANTIAGO PEREIRA		
18	ALDICLEIA BARBOSA MARQUES		
19	IVANA ALMEIDA DA SILVA		
20	VIVIANE BARBOSA ALVES		
21	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA		
22	RODRIGO DE SOUZA ANDRADE		
23	ALUANA VILHENA AMORAS		
24	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO LIMA		
25	HELLEN DOS SANTOS RIBEIRO		
26	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS		
27	BRENA ELANE RODRIGUES MESQUITA		
1	VANESSA ARAUJO DA SILVA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES		
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA			
CLAS.	NOME		
4	LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO		
5	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES		
6	ELAINE CIMARA TRINDADE DAMASCENO		
7	LUMA ALMEIDA DE FREITAS		
8	AGAPITO DA SILVA MARTINS		
9	SARAH RIBEIRO		

DATA: 06/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA			
CLAS.	NOME		
10	WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE		
11	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES		
12	FABIO YVES MELO BENICIO		
13	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
4	EDIVAN DOS SANTOS GOMES
5	SAMARA BRITO DO NASCIMENTO
6	LUCIANA RODRIGUES RESENDE FERREIRA
7	DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA
8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR
9	SAMIA BACELAR PINTO
10	EWERTON LOBO DE QUEIROZ
11	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA
12	LEONARDO COUTINHO
13	YDOREH GOMES BORGES
14	SIMONE ALVENITA DE ALMEIDA
15	ALICE OLIVEIRA AMORIM
16	SERGEI BITTENCOURT LOUREIRO
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA
20	KAIC MATHEUS LEITE DA COSTA
21	NAIZA JULIANA DE SOUZA SILVA
22	ALAN DOS REMÉDIOS FREITAS
23	RENAN CONSTANTINO CARDOSO DE OLIVEIRA
24	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA

DATA: 06/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
25	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA		
26	AMANDA CAROLINE MARQUES LOBATO		
27	LILIANE CRISTINE DA SILVA BARBOSA		
28	EDNA KARLA SILVA MELLO		
29	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
30	LOREM CARLA PONTES PEREIRA		
31	LENO SERRA CALLINS		
32	BIANCA KAROLINE RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA		
33	AMÁLIA LUANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO		
34	JULIANA DE LEMOS MESQUITA		
35	PAULA SIBBELE SOUZA SANTOS		
36	MARGARIDA DE CASSIA QUEIROZ FERNANDES		
37	INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO		
38	CYNTHIA DE ALMEIDA MENEZES		
39	MARIA CLARA PEREIRA ALMEIDA LEAL		
40	JAIME DE FREITAS ROCHA JÚNIOR		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

41	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO
42	THOR DO NASCIMENTO MARTINS
43	ÁDRIA CAROLINE SOUZA DA COSTA
44	LORENA REIS BRITO
45	IZABELA PICANÇO BORGES
46	YOLANDA FREITAS SOARES SOUSA
47	ADRIANO SILVA DE SOUZA
48	BRUNA FERREIRA DA SILVA GONZALEZ
49	JOANE CAROLINE MENDES LIMA

DATA: 06/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
50	CRISTIANE VILHENA BARBOSA		
51	RAYLANE DE OLIVEIRA CARDOSO		
52	KELLYANE REIS LEAO DE OLIVEIRA		
53	GABRIEL DA SILVA MACIEL		
54	JULIA JAMILLE DA SILVA AZEVEDO		
55	SILMARA MARIA CHIOCHETTA		
56	TEREZINHA RIBEIRO MACEDO GONÇALVES		
57	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE		
58	LORRANA MARCELA NOGUEIRA DE MONTALVÃO		
59	CASIE ALLANA DIAS DE SOUSA		
60	DANIELLE YASMIM FERREIRA		
61	DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO		
62	MICHAEL FERNANDO MARQUES TEIXEIRA		
63	RAFAEL WENDEL ALVES PANTOJA		
64	THATIANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA		
65	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO		
66	EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS		
67	CLEITON TAVARES CARVALHO		
68	DANILO MARTINHO PANTOJA DE ALMEIDA		
69	VINICIUS ALVES CHAVES DA COSTA		
70	DAYANE MARIA PINHEIRO GOMES		
71	ANTONYO DENISOW DOS SANTOS SOUSA		
72	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA		
73	DENISON DA CRUZ PINTO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
6	EDILCIANE LIMA COHEN		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 07/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	
7	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	
8	NAIARA TELES DE LEMOS	
9	STEPHANIE DOS REIS SANTOS	
10	ÁDRIA AMARAL DE ARAÚJO	
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	
12	KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL	
13	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	
14	NAGOBERTO RÔMULO PINHEIRO BORGES	
15	MARIA HELENA TENORIO CONCEIÇÃO	
16	PEDRO IGOR MENEZES DA SILVA SAKAI	
17	ADRIANE BEATRIZ LIMA DE SOUZA	
18	EMILIA GARCON BORGES	
19	AMANDA MONTSERRAT HERRERA DE SOUZA	
20	JULIANA BRAGA NUNES	
21	AUGUSTO GASPARRE BRAGA FAÇANHA	
22	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	
23	HELENA NERI BRASIL	
24	TIEGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR	
25	JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES	
26	ELIS FLÁVIA FERNANDES MOURA	
27	AMAURI LOPES DOS SANTOS	
28	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA	
29	THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA	
30	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	
31	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	

DATA: 07/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	
32	MÁRCIA REGINA DAMASCENO BARBOSA	
33	SABRINA PASSOS BRITO	
34	SASKYA BEATRIZ MORAES COELHO	
35	ROMARIO ESTRAO PELAES	
36	JANETH KLEY BISPO SOUSA	
37	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	
38	ALENILSON PEREIRA CORDEIRO	
39	BENEDITO FABIO SERRAO DE SOUZA	
40	VALDEI NOGUEIRA MONTE	
41	MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS
43	MARILENE SILVA NORONHA
44	FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE
45	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA FREITAS
46	MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
47	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
48	SIDNEY BENTES BARRETO
49	CRISTIANY DOS REIS PINHEIRO GALVÃO
50	CIBELE CRISTINA SANCHES DA SILVA
51	RAMONA FERREIRA DE SANTANA
52	MARCIONE DE ALMEIDA DIAS
53	ANA GABRIELY MENDES NASCIMENTO
54	MAURO RENATO ALVES BRANDÃO
55	DANDARA CRYSLENE FERREIRA GOMES
56	GEISY RODRIGUES FERREIRA

DATA: 07/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
57	ELIGIANE IONARA DE SOUSA TEIXEIRA		
58	ADRIANA DA SILVA ROCHA		
59	SUZANE KARLA DE SOUZA E SOUZA		
60	JÉFTER GONÇALVES AMORIM		
61	RUAN VALES VIANA		
62	SANDRA GONÇALVES OLIMPIO CLEMENTE		
63	ANDREINA NUNES PEREIRA		
64	KEYLA CAROLINA CORREA DA ROCHA		
65	CRISTIANE DO SOCORRO MADUREIRA BRAGA		
66	MARCELO FABIANO BIZERRA LOPES		
67	SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES		
68	DILCINEY SANTOS DE SOUZA		
69	KSSIDY WESLLEY DA PAIXÃO PEREIRA		
70	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
6	LUCAS BARRETO SOARES		
7	ADDISON CORREA DE JESUS		
8	DANIEL MORAES DOS REIS		
9	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA		
10	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA		
11	ELIAS DA COSTA FARIAS		
12	EDGAR ISACKSSON VIEIRA		
13	ALICE SOUZA DE SOUZA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO
15	WALDELICY LACERDA DA COSTA
16	PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	
17	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	
18	MANOEL DO PILAR DE SOUZA NETO	
19	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS	
20	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARÃES	
21	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	
22	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA TRINDADE	
23	LUCAS DE SOUZA AGUIAR	
24	MARCELO FRANKYE AZEVEDO DA SILVA	
25	LUCIANA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	
26	PAULO IZIDIO DOS SANTOS	
27	CASSIO ALESSANDRO BATISTA BALIEIRO	
28	PAULO AFONSO PANTOJA BORGES	
29	MELQUISEDEQUE PIMENTEL PACHECO	
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	
7	LANA ADHARA ARAÚJO DE MELO	
8	RAPHAEL AUGUSTO GATO DE MELO	
9	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	
10	DREYSON RODRIGUES DA SILVA	
11	EDIEE EBONNI GUEDES DE OLIVEIRA	
12	RODRIGO DIAS MOTA CALILO	
13	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA	
14	JÉSSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA	
15	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	
16	DAVI LOBATO DE SOUZA	
17	ANDRÉ PIRES BITENCOURT	
18	GABRIEL DIAS DE CARVALHO	

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	
19	FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

20	RAUL BARRADA DE OLIVEIRA JUNIOR
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
5	GUEDA YASMINE CARDOSO COSTA
6	EDNA MESQUITA BRITO CANTANHEDE
7	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA
8	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS
9	JAILSON SILVA DAMASCENO
10	DANILO SOUSA OLIVEIRA
11	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
12	ROBSON VILHENA
13	SABRINA DE SOUZA BARBOSA
14	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO
15	FABIO SOARES ROCHA
16	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
17	TAYNÁ DA SILVA FERREIRA
18	JHONS CARLOS LOPES SANTOS
19	LÚCIO ROCHA DE LIMA
20	ROBSON COSTA TAVARES
21	DAVID BRITO DE JESUS
22	RICHARDSON SILVA OLIVEIRA
23	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES
24	WILLINGTON LIMA GOMES
25	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
26	IGOR FELIPE CASTELO ROCHA
27	ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
28	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA		
29	ANA LUZIA FERREIRA FARIAS		
30	SAMUEL SIMAO BATISTA		
1	LEONARDO PIRES IMBIRIBA JUNIOR		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
5	DOMINGOS ANTONIO FEITOSA RIBEIRO		
6	JÚLIO CÉSAR MENEZES MARTINS		
7	JUCELENE PELAES DA PAIXAO		
8	CAROLINE VIEIRA LEITE		
9	PEDRO PARAFITA BORGES		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	PATRICIA BARBARA CANDIDA DOS SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	ALESSANDRO MONTE DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	MICHELLE PAOLLA SOUZA DA GAMA		
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
4	CRISTIANO FIGUEREDO FRANÇA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
4	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA		
5	ELIELTON MARTINS CARDOSO		
6	VITOR MORAES LOBATO		
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
2	WILLER FERNANDES DA SILVA		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
5	RICARDO GONÇALVES DIAS DOS REIS		
2	MARICELIA MOREIRA DOS SANTOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
1	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO		
2	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
3	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS		
4	ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO		

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	BRUNO WASHINGTON DOS SANTOS LIMA		
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
3	ERENILMA BATISTA DE ARAUJO COLLOMP		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	ODIELSON ROGERIO DIAS SACRAMENTO		
6	ERICK CARLO DA SILVA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
7	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO SILVA		

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	ANA CLARA RODRIGUES DE SOUSA LEITE		
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	BENEDITO JUNIOR DOS PRAZERES SILVA		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
3	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
11	ANDREY DUARTE FERREIRA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
5	DELQUE PANTOJA MEDEIROS		

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
2	JOUCLEIRIANE SILVA DE PAULA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	
3	ELENE OLIVEIRA DE SOUZA	
4	MYLA NUNES MAGNO	
5	QUÉSIA LACERDA DA SILVA	
6	NAPOLEÃO DOS SAN GUEDES JUNIOR	
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
3	JESUS DE NAZARÉ DE SOUSA CAVALCANTE	
DISCIPLINA: CIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
2	ELVIS SILVA LIMA	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
1	ELISANE MENEZES DE MELO	
2	RONDINELLI E SILVA MELO	
3	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	
4	SIMEI GOES TAVARES	
5	MATEUS SILVA DE ARAÚJO FILHO	
6	ARIADNA MARECO VIANA	
7	ELIANY BORGES DA SILVA	
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
3	ELMA CRISTINA LIMA DE ARAUJO	
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	
5	NATALICE BELTRÃO BACELAR	

DATA: 11/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
6	MACKELLE MONIQUE DE MOURA ARAÚJO BOUSSE	
7	ERICK RENAN DE SOUSA COHEN DIAS	
8	WELLEM PRISCILA DIAS GOMES	
9	KELRILENE LIMA SERRA	
10	JÉSSICA QUINTELA DA SILVA	
11	SUSINÉIA MANFREDO	
12	ELIENE DE LIMA DE JESUS	
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	
14	ROSIVANE BARBOSA FERNANDES	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS
17	ELIVALDO PEREIRA ALVES
18	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS
19	ANAZILENE DA CONCEIÇÃO FLEXA
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
3	MAYRA CRISLIE CUNHA DOS SANTOS
4	WERUSCA DE PAULA PENA FERNANDES DE ARAÚJO
1	ROZEMI MORAIS DE SOUZA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
3	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
4	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR
5	SILVIO CORREA DA SILVA
6	DANIEL ALMEIDA BORGES
7	JACIANE MERCES BAIA
8	CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA AMARAL
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
3	IOHANA VICTORIA BARBOSA FERREIRA
4	ANA LETÍCIA LEMOS DANTAS

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
5	NILZAN SILVA DOS SANTOS		
6	SUZIANE DE OLIVEIRA BORGES		
7	MARCOS FELIPE MIRANDA DA SILVA		
8	RENAN DOS SANTOS ROCHA		
9	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO		
10	RAVEL LAZARINI DA FONSECA ASSONI		
11	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO		
12	ANDREIA MASCARENHA AMANAJAS		
13	PAULA MÔNICA FERREIRA CARVALHO		
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS		
15	DAVI LINS DA SILVA		
16	DEINISON BATISTA GOMES		
17	LEANDRO GAMA DOS SANTOS		
18	JOYCE FREITAS FERREIRA		
19	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR		
20	FLÁVIO SILVA DOS SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
3	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ
4	LILIANE LIMA PAZ
5	HILARY THAYNÁ DA SILVA VALENTE
6	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO
7	NUBIA DOS SANTOS MONTEIRO
8	RODRIGO DA SILVA MACHADO
9	WELLINGTON DE BRITO MENDES (PcD)
10	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS
11	JADY CORRÊA DE SOUZA

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
12	EDEUCILÉA MELO DOS SANTOS		
13	CATHERINE SILVA DA CUNHA		
14	IACY FURTADO GONCALVES		
15	ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA		
16	FRANK PENA DE OLIVEIRA (PcD)		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	WELLINGTON DE BRITO MENDES		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
3	NATALLY CAMPOS VILHENA		
4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA		
5	UELLITON NOGUEIRA DA SILVA		
6	LEOMIR BRAGA MONTEIRO		
7	AMARILSON GUILHERME DO AMARAL		
8	ERLAN DOS SANTOS MOREIRA		
9	ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
5	JOSÉ ORLANDO MELO DE MELO		
6	ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS		
7	ALEX LOPES VALENTE		
8	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ		
9	JOHAN CARLOS COSTA SANTIAGO		
10	CINTYA CORDOVIL RODRIGUES		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
1	THAISSA NAIARA NONATO MORAES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	HELEN SARDINHA CHUCRE
3	ALMIR CORDEIRO DA SILVA
4	ALESSANDRA GOMES

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 10 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	WESNEYANA MAGAVE MELO		
6	ANANDA GOMES MORAES		

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
5	MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
3	MIQUEIAS SERRAO MARQUES		
4	IDELSON MACIEL FERREIRA		
5	RICHELI PIRES DE HOLANDA		

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
2	MICHEL DA SILVA BATISTA		

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLA6S.	NOME		
1	ELSON MATEUS MONTEIRO SOUSA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
15	ELTON BISPO GOMES		
16	MARIA RITA RAPOSO FONSECA		
17	RODRIGO MACEDO DA SILVA		
18	LEILA PATRICIA MIRA DA SILVA		
19	GLEyce DE CASSIA MENDES SOUSA SIQUEIRA		
20	EULANA JOANÁ QUEIRÓZ TAVARES		
21	MARY MONTEIRO DE SOUZA		
22	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA		
23	MARLENE FERREIRA DA SILVA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	GIZELLE PANTOJA DE SOUZA ROCHA		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
12	PRISCYLLA LOPES RESQUE		
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
4	ANA PAULA CAMPOS SOARES		
5	LUCIANO LETRA FERREIRA DA COSTA		
6	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES		
7	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA		

CARGO: CUIDADOR

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 14 as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
15	LUCAS SILVA CONRADO		
16	EULIANNY MARTINS PANTOJA		
17	VANESSA THAÍS LIMA DA SILVA		
18	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 16 as 17h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
19	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	
20	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	
21	CARMEM LUCIA LEAL CALIXTO	
22	GORETH CASTELO NASCIMENTO	
23	CLAUDIANE DIAS LIMA	
24	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	
25	ANDRELY BARATA DE SOUZA	
26	DANIELLE DO ROSÁRIO TELES	
27	DORIANE MIRANDA DA COSTA	
28	HAYUANDA GOMES DA SILVA	
29	ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	
30	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA	
31	MARCOS THADEU DE ARAÚJO LOBO	
32	THAINÁ DUARTE DE SOUZA	
33	CLARA GUERREIRO DE CARVALHO	
34	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES	
35	ELIANA MACIEL MARQUES	
36	FERNANDA VALES VIANA	
37	DANNIELI DIAS LIMA	
38	ANDRÉIA CRISTIANE DE CARVALHO DE FREITAS	
39	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	
40	RUBIA CARDOSO PONTES DA SILVA	
41	CLEIDIANE MORAES DE CARVALHO	
42	FERNANDA LIMA BASTOS	
43	GILCELY SILVA DE OLIVEIRA	

DATA: 12/12/2023		HORÁRIO: 8 as 9h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
44	LEONARDO GOMES SILVA DOS SANTOS	
45	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	
46	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	
47	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	
48	TALITA DE OLIVEIRA PACHECO	
49	ANTONIA MACIEL MARQUES	
50	PAULO ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIRA	
51	ALEXANDRE LEMOS VIEIRA	
52	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA	
53	LEÔNIDAS SILVA BRITO	
54	SUE ANNE PRATA DE SOUZA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

55	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL
56	HELENA DE SOUSA ALMEIDA
57	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
2	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE
3	IRANY SILVA DE AQUINO



Cód. verificador: 196741165. Cód. CRC: 42D75EC
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/11/2023 17:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ___/___/___ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo. Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Dedicação exclusiva _____
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRICULA:		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 080/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as determinações judiciais exaradas por meio dos Mandados de Seguranças nº 0039846-60.2023.8.03.0001, 0039834-46.2023.8.03.0001, nº 0039839-68.2023.8.03.0001 e nº 0039848-30.2023.8.03.0001

Considerando, ainda, os Ofícios nº 360101.0076.4141.0093/2023 - DRH – CBMAP e 360101.0076.4141.0094/2023 DRH – CBMAP, ambos de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
- III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- 2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2023@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
- 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.
- 3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: cfsd2023@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 13/11/2023 a 15/11/2023

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 13 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 080/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/11/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS
320	KALED LIMA GAZEL
334	JESSICA NISHI DIAS



Cód. verificador: 196728602. Cód. CRC: 2B8D9F8
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/11/2023 15:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1366/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0299/2023**, e

CONSIDERANDO a concessão de ausência do serviço prevista no art. 115, inciso III, alínea b, da Lei 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **Douglas Zoccoli Padilha**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador / Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, no período de **03/11/2023 a 10/11/2023**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 36411

PORTARIA Nº 1367/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4609/2023**;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Madison Jony Cardoso da Costa**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro/SEFAZ, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro/**SEFAZ**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Maria Vera Cruz Araújo de Brito**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 36412

PORTARIA Nº 1368/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0303.0044/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Joaci costa Arouxa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível 1 - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Cordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Cesar Santos da Costa**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/11/2023 a 05/12/2023**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 36413

PORTARIA Nº 1369/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0290.0096/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lesliane Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/ Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Saimon Nunes Ramos Costa**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **07/11/2023 a 21/11/2023**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 36415

PORTARIA Nº 1370/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que

Ihe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0015231-06.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5194482/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112653-9	EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA	3ª/VI	2ª/II	25/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36416

PORTARIA Nº 1371/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0039218-08.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4476242/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033317-4	RAIMUNDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL /I	01/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	01/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36417

PORTARIA Nº 1372/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000906-05.2023.8.03.0008**, e contido no documento **Nº 5201863/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114171-6	CLAYSE WALDENE FERREIRA E SILVA	3ª/VI	2ª/II	19/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36418

PORTARIA Nº 1373/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0056197-45.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5189072/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034490-7	NATANIA ARAUJO BASTOS TELES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	11/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36419

PORTARIA Nº 1374/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022438-56.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5189079/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062523-0	ANDREA DIAS NASCIMENTO	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36420

PORTARIA Nº 1375/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0050549-84.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4969236/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040908-1	OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO	1ª/II	1ª/III	13/11/2017
			1ª/III	1ª/IV	20/12/2018
			1ª/IV	1ª/V	20/06/2020
			1ª/V	1ª/VI	20/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36421

PORTARIA Nº 1376/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022981-59.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5182958/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114471-5	LIZETE CARDOSO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36422

PORTARIA Nº 1377/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0024491-10.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **5182955/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0118453-9	
			C/05	C/06	21/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36423

PORTARIA Nº 1378/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022677-60.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **5119346/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0063281-3	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36424

PORTARIA Nº 1379/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0016368-23.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **5119756/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0062301-6	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36425

PORTARIA Nº 1380/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0023826-91.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **5119535/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0085216-3	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36426

PORTARIA Nº 1381/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0025237-72.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5119541/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108864-5	JUAN MENDES DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
			2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36427

PORTARIA Nº 1382/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0020808-62.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5119507/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086670-9	JULIO CESAR SOARES	C/11	C/12	20/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36428

PORTARIA Nº 1383/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0025258-48.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5119527/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061985-0	ALETEIA DE ARAUJO LOPES	A/14	A/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36429

PORTARIA Nº 1384/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0031457-86.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5017583/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0086763-2	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA BELEM	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	14/08/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36430

PORTARIA Nº 1385/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0019255-77.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4999774/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086875-2	CARLINI VILAS BOAS AMARAL LIMA	A/11	A/12	01/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36432

PORTARIA Nº 1386/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006193-67.2023.8.03.0001**, e

contido no documento **Nº 4971162/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113339-0	SUELEM COELHO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36433

PORTARIA Nº 1387/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0014080-05.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4866193/2023-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114404-9	ADRIANA BARROS GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 36434

PORTARIA Nº 650/11/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0461.2099.0529/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE ANDRADE	0070467-9-01	SESA

PORTARIA Nº 511/10-2012-DRH/SEAD de 23/10/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/07/2002 a 22/07/2007
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/11/2004 a 31/10/2009

PORTARIA Nº 302/08-2016-DRH/SEAD de 17/08/2016	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/07/2007 a 21/07/2012
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/11/2009 a 31/10/2014

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36390

PORTARIA Nº 651/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA 0002.0435.0119.2503/2023	0027310-4-01	04/07/2012 a 03/07/2017	21/11/2023 a 18/02/2024
2	CONSUELO DE NAZARETH PAES L FERREIRA 0002.0435.0119.2512/2023	0040212-5-01	02/06/2008 a 01/06/2013	21/11/2023 a 20/12/2023 23/12/2024 a 21/01/2025 22/12/2025 a 20/01/2026
3	JOANA DARCI DA COSTA MOREIRA 0002.0435.0119.2498/2023	0036116-0-01	15/02/2008 a 14/02/2013	21/11/2023 a 18/02/2024

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36405

PORTARIA Nº 652/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES 0013.0197.0762.0006/2023	0031058-1-01	27/03/2014 a 26/03/2019	04/12/2023 a 02/01/2024 15/07/2024 a 13/08/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36406

PORTARIA Nº 653/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SORAIA MODESTO DOS SANTOS 0031.0197.2204.0010/2023	0109825-0-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/12/2023 a 30/12/2023 01/04/2024 a 30/04/2024 01/12/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36407

PORTARIA Nº 654/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARLISSON FELIPE DA SILVA REIS 0002.0435.0119.2584/2023	0062539-6-01	26/11/2017 a 25/12/2022	01/12/2023 a 29/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36408

PORTARIA Nº 655/11/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.2584/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARLISSON FELIPE DA SILVA REIS	0062539-6-01	SESA

PORTARIA Nº 050/01-2009-DRH/SEAD, de 26/01/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2000 a 17/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

PORTARIA Nº 169/03-2011-DRH/SEAD, de 24/03/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/06/2005 a 13/09/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 25/11/2012

PORTARIA Nº 295/06-2021-CGP/SEAD, de 24/06/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2015 a 17/07/2020
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/11/2012 a 25/11/2017

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36409

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 512/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 102/2023-NAF/GAB/SDR de 01.11.2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Lotado na Coordenadoria de Economia Rural - CER, Matrícula nº 1018883 (Titular), **TELISON ROSA DA SILVA**, lotado na Coordenadoria de Economia Rural - CER, Matrícula nº 0113002-1 (Suplente) **como fiscal do Contrato, nº 009/2023-SDR, EMPRESA DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.363.873/0001-52**, que trata da contratação da Empresa para aquisição de veículos automotores caracterizados, Convênio nº 790962/2013, Processo de Utilização SIGA Nº 00005/SDR/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36324

EXTRATO CONTRATO N.º 011/2023 - SDR

Espécie: CONTRATO Nº 011/2023 - SDR, Processo de Utilização SIGA nº 00005/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.363.873/0001-52, doravante denominada CONTRATADA; Objeto: aquisição de veículos automotores; Valor: R\$ 928.620,00 (Novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais); Dotação orçamentária: Unidade Gestora 230101 - SDR; Fonte 700 e 500; - Programas de Trabalho nº 1.20.121.0012.2551 ; Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2022NE00623, de 30/10/2023, no valor de R\$ 813.532,57 (oitocentos e treze mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00624, de 30/10/2023, no valor de R\$ 115.087,43 (cento e quinze mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos); Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 097/2022 - CLC/PGE; Parecer Jurídico nº 470/2022 - PLCC/PGE/ AP; Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura; Assinado em 03/11/2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Protocolo 36342

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 434/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8863 de 09 de novembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0832/2023 GAB - SECULT .

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, os servidores desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para expediente interno, no dia 11 de novembro de 2023, a fim de cumprirem as atividades nesta SECULT.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

Decreto Nº 8863/2023 de 09/11/2023

Protocolo 36315

PORTARIA Nº 435/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0826/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **DECLEOMA LOBATO PEREIRA**, Professora/MHJCS, que atuou como fiscal no evento "VI ENCONTRO DE FOLIAS RELIGIOSAS DO AMAPÁ", no dia 10 a 12 de novembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 36353

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2246/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Título da Portaria 421/2023 - SECULT, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.039, datado de 10 de novembro de 2023, página 17, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê: "PORTARIA Nº 421/2023 - SECULT";
Leia-se: "PORTARIA Nº 430/2023 - SECULT"**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 36335

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 058/2023 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Documento Nº 250101.0077.1529.0047/2023;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **Fabrcio Melo de Lima**, Gerente do Núcleo Administrativo-financeiro; para viajar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar da Semana Nacional de Licitações e Contratos, no período de 03 a 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

Edivan Barros de Andrade.

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 36290

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 159/2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DECOLABORAÇÃO 1º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL FEMININO DE FUTEBOL DO AMAPÁ, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. ANDRÉ PANTOJA PEREIRA
2. HAYLAN AMANAJÁS ABREU
3. ANDERSON SILVA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 23 de maio de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº021/2023

Protocolo 36354

Secretaria de Fazenda**PORTARIA Nº. 111/2023 - GAB/SEFAZ/GEA**

Designa servidores para compor a Comissão Técnica Especial para elaboração do Termo de Referência, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Técnico para a contratação dos serviços especializados de gestão integrada de documentos (Digitalização e guarda de Documentos Administrativos).

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0053/2023 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica Especial para Elaboração do Termo de Referência, Fiscalização, Acompanhamento técnico para a contratação de serviços especializados de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão Técnica Especial serão:

§ 1º Elaboração Termo de Referência para a contratação dos Serviços Especializados de Gestão Integrada de Documentos Administrativos, compreendendo: **Serviços de Digitalização** (1.1. Organização de Acervo Documental com higienização mecânica, catalogação, preparo para escaneamento, armazenagem e descarte; 1.2. Digitalização de Documentos Ofício, A4 e/ou A0, indexação, com aplicação de OCR e certificação digital; 1.3- Mapeamento de Processo com Revisão/Aplicação do Código e Classificação documental do GEA e de Tabela de Temporalidade de referência; 1.4-indexação/armazenamento e Migração de Dados para softwares

fornecidos pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP), referente ao Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos do Estado do Amapá (SIGDOCS) e **Guarda Estruturada de Documentos** (2.1. Transporte do acervo documental dos órgãos e entidades da administração pública; 2.2. Pesquisa/busca/movimentação/transporte (ida e/ou volta) de documentos custodiados para atender pedidos de vista aos originais, documento/processos/caixas.

§ 2º Realizar levantamento estimativo das necessidades dos serviços em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, realizando relatório situacional dos processos e documentos existentes.

§ 3º Desempenhar junto à Secretaria de Estado da Fazenda as atividades de Acompanhamento Técnico e Fiscalização de Contrato, para os estudos e serviços necessários para a implantação da Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), envolvendo, dentre outras atividades correlatas:

I- Avaliar os produtos apresentados pela empresa e emitir pareceres de adequação e/ou notas técnicas explicativas;
II- Atestar quanto à adequada execução parcial e final dos serviços contratados.

Art. 3º- Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Técnica Especial para a implementação e efetivação dos objetivos descritos no art. 2º desta Portaria, sendo coordenada pelo primeiro.

MEMBROS:

I - **ALESSANDRO MARTINS DELGADO GARCIA** - Matrícula 0981757-3-01, Assessor

Técnico Nível I - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - Coordenador;

II - **AUGUSTO DE JESUS CAVALCANTE PENANTE JUNIOR** - Matrícula 0982248-8-01,

Auxiliar Administrativo de Apoio a Gestão - Membro;

III - **CLAUDETE NASCIMENTO BARBOSA** - Matrícula 3288112, Agente Administrativo - Membro;

IV - **JONATHAS DAVID BARROS PINEHRO** - 0980111-1-01, Gerente de núcleo de Produção de Redes - Membro;

V - **DIONÍSIO DE SOUSA VIEIRA NETO** - 0982673-4-01, Auxiliar Administrativo de Apoio a Gestão - Membro;

VI - **EBERT DE ALMEIDA COSTA** - 0980325-4-01, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" - Membro.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria se aplica ao processo de Contratação dos serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

LEYLA REGINA DA MERCES ABDON

Secretário(a) de Estado da Fazenda - em exercício

Protocolo 36322

PORTARIA (T) Nº 029/2023 - GAB/SEFAZ

Altera Portaria (T) 023/2023, que estabelece os valores para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no inciso II do art. 13 do Anexo III do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando o disposto no Apêndice IV do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a solicitação de inclusão de novos produtos na base de cálculo do ICMS ST para cervejas, disposta nos autos do Processo nº 0132942023-3/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar itens ao Anexo I da Portaria (T) nº 023/2023, com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 07 de novembro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 029/2023 - SEFAZ

CERVEJAS/MARCA		Garrafa retornável de 600 ml	Lata até 270 ml	Lata 271 a 360 ml
CARIBEÑA	SLEEK	-	-	2,20
	STANDART	-	-	2,10
	DEMAIS	3,60	1,70	-

Protocolo 36391

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000075/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **PETROTAL COMBUSTÍVEL LTDA** referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles

para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91, no Dec. nº 517/92, Convênio ICMS 199/2022, Convênio ICMS 15/2023, e o estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto nº. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00170/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 0125282023-2

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa PETROTAL COMBUSTÍVEL LTDA, com sede e domicílio na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1210, Sala 701, Edif. Office Araguay, Bairro Central, CEP: 68900.021, Macapá, Estado do Amapá, inscrição no CNPJ nº 51.732.988/0001-14, Inscrição Estadual (CAD/ICMS nº 03.072.378-7, através de seu sócio administrador Sr. Humberto Vitorino dois Santos, CPF 045.8955.084-50, requer Regime Especial para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades de importação “por conta própria”; “por encomenda” e “por conta e ordem de terceiros”, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.21); Gasolina (NCM: 2710.12.59) e Álcool Etílico Anidro Carburante (NCM 2207.10.10), devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão - MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório nº 2023.00075/SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade

da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 3º A empresa deverá apresentar ao Fisco, quando solicitado, a Declaração de Importação e a comprovação de recolhimento do ICMS Monofásico, que deverá ser pago ao Estado onde houver ocorrido o desembaraço aduaneiro da mercadoria.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, por sua conta e ordem, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 199/2022 e Convênio ICMS 15/2023 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

§ 1º. Nas operações de importação indireta por conta e ordem de terceiros, não há qualquer benefício fiscal, posto que é obrigação acessória.

§ 2º. Nas operações indiretas por conta e ordem de terceiro, não poderá ser diferido o prazo de pagamento do imposto conforme Decreto nº 4.098/2011.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º - O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação do produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

§ 3º - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

§ 4º - o prazo estabelecido nesta Cláusula, não se aplica à modalidade de importação por conta e ordem de terceiros, posto que sobrevenha nesta modalidade de importação a legislação vigente no Estado de destino dos produtos importados.

§ 5º A empresa beneficiada deverá ser cadastrada no programa SCAN - Sistema de Captação e Auditoria dos

Anexos de Combustíveis, e seguir as regras de obrigações acessórias conforme Capítulo VII, do Convênio ICMS 199/2022 e Convênio ICMS 15/2023.

Cláusula sétima. O Regime Especial concedido por meio deste Ato Declaratório é deferido com base legal no Decreto nº 4098/2011, tem o recolhimento do ICMS com carga tributária de 4% nos termos do Art. 1º, § 1º c/c Art. 3º, IV do Decreto nº 4098/2011, de acordo com parecer fiscal proferido nos autos do processo nº 28730.0125282023-2.

Cláusula oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS estimado quadrimestral de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na ocorrência de importação na modalidade “por conta e ordem de terceiro”, relativo à importação de produtos em diferente modalidade de importação, contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório.

V - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima. Na hipótese da ocorrência de operações na modalidade de importação sob encomenda ou por conta e ordem e terceiros com os produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.21); Gasolina (NCM: 2710.12.59) e Álcool Etílico Anidro Carburante-AEAC (2207.10.10), o recolhimento do ICMS Por Substituição Tributária obedecerá às regras definidas nos Convênios ICMS 199/2022, 15/2023 e na legislação tributária pertinente vigente.

Clausula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 10 de novembro de 2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 36392

ATO DECLARATÓRIO 2023.000014/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **TRUST INTERNATIONAL COMÉRCIO EXTERIOR LTAD**, referente à concessão de crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e Decreto Estadual nº 1780/2019;

Considerando as disposições do Parecer 2023.01.00.00053-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0026402023-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada à empresa TRUST INTERNATIONAL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com estabelecimento situado na Trav. Fortunato Peres, 735 - Bairro Novo Buritizal, Município de Macapá - Amapá, CNPJ/MF nº 41.323.985/0003-35, CAD-ICMS nº 03.070.874-5 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, com adesão ao benefício fiscal na forma do Decreto nº 1780/2019.

Parágrafo único. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos de Código NCM 76071190 - Folha de alumínio (192.000 MT); NCM 76061990 - Folha de alumínio - com suporte (24.000 MT); NCM 38014000 - Polietileno baixa densidade (100.000MT) e NCM 39012029 - Polietileno alta densidade (150.000MT).

Cláusula segunda. Fica concedido ao contribuinte estabelecido neste Estado crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento).

§ 2º Na importação de matéria-prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.

§ 3º. Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o “caput” desta cláusula.

Cláusula terceira. Para efetivação do benefício fiscal, a

empresa deverá cumprir as seguintes condições:

I - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

II - não realizar operações com:

- a) petróleo e seus derivados;
- b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;
- c) energia elétrica.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 2º A vedação prevista no inciso II do “caput” não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea “b”.

§ 3º Na efetiva saída interna para mercadorias importadas do exterior com diferimento não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto devido.

Cláusula quarta. Na entrada de mercadorias importadas do exterior na forma deste Ato Declaratório, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo único. A nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deverá:

- I - ser emitida com o CFOP 3.102;
- II - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;
- III - conter nas informações complementares a expressão “Mercadoria Estrangeira Nacionalizada”.

Cláusula quinta. Para a apropriação do crédito fiscal presumido previsto na cláusula segunda, o contribuinte deverá observar os seguintes procedimentos:

- I - emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);
- II - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguintes registros:

- a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea “b”, parágrafo único, do art. 2º do Decreto 1780/19;
- b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Ato Declaratório.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Ato Declaratório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da cláusula segunda deste Ato Declaratório ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso II deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula sexta. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela cláusula segunda, deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no art. 64, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Cláusula sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de março de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 36394

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000078

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000067/

SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **RACHEL LOIOLA LTDA**, referente ao recolhimento do ICMS em prazo diferenciado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00176-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0135932023-7, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de outubro de 2024, do Ato Declaratório nº 2022.000067/SEFAZ, que concede regime especial para a empresa **RACHEL LOIOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.425.321/0001-28, com estabelecimento situado na Rodovia AP 20, s/n, Bairro: Marabaixo, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68909-899 e inscrição estadual nº 03.016.331-0.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 36395

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEINF/GEA**

DAS PARTES: **CONTRATANTE** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 008/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0370.2022.0013/2022-GAB/SEINF, SIGA nº 00023/SEINF/2022.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA-HES E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE E DO HOSPITAL DA MULHER DO HES, COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

DO PRAZO DA EXECUÇÃO - A execução da obra será de **24** (vinte e quatro) meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.10.302.0031.1044.0.1 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte: - 754 - Recursos de Operações de Crédito, empenhado com valor Parcial de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00294, emitida em 17/10/2023.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 15.418.557,27 (quinze milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte sete centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **30** (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 36366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA INFRAESTRUTURA - SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 024/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Siga nº 00016/SEINF/2022, CONVÊNIO Nº 905207/2022, no Protoc. nº 0038.0370.2022.0006/2022-GAB/SEINF.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.**

DO PRAZO DA EXECUÇÃO - A execução da obra será de **90 (noventa) dias corridos.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.15.451. 0030. 1042 - **CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS;** Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; **Fonte: - 700** - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União conforme Notas de Empenho nº 2023NE00318, de 08/11/2023; **Fonte: - 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Conforme Nota de Empenho nº 2023NE00319, de 08/11/2023.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **542.228,74 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro Centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 36397

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0428.2030.0995/2022 - PROTOCOLO/SEINF. **DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**
CONTRATADA: A Empresa, **S. G. LTDA.**

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR os valores referente ao CONTRATO no 008/2022-SEINF/GEA, cujo o objeto trata da CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no

Município de Macapá/AP.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no art. 37, Incisos XXI da Constituição Federal, art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

2.1. Do valor **R\$ 29.208.462,47 (vinte e nove milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, fica **ACRESCIDO** o valor do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no montante de **R\$ 4.720.213,48 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 33.928.675,95 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG: 200101; Unidade Orçamentária - UO: 20.101; Programa de Trabalho: 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação 1044 - Construção de Prédio da Área da Saúde Pública.; Natureza de Despesa nº 44.90.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2023NE00313, de 06/11/2023.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 36387

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.1231.2082.0001/2023 - PROTOCOLO/SEINF. **DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**
CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 003/2023 - SEINF/GEA, por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução:
1.1. Prorroga o Prazo da Execução da obra referente ao Contrato no 003/2023-SEINF/GEA, que expirou em 10/08/2023, por 174 (cento e setenta e quatro) dias, a contar de 11/08/2023, prorrogando seu prazo de execução para 31/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei

nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passará a fazer parte do presente Termo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 36393

**TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O
REAJUSTE DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA, ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do **Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 027/2022 -SEINF/GEA, que trata **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE-HEO/AP/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do Contrato. **VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 137.801,13 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e treze centavos)**, conforme consta no Processo nº 0038.0143.2030.0007/2023 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 12.362.0031.1047; Natureza de Despesa: 44.90.51; **FONTE DE RECURSO** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00314, Emitida em 06/11/2023.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de

Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 08 de novembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 36374

**TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O
REAJUSTE DO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA), CNPJ (MF) 33.517.6787/0001-03, com sede em Macapá-AP, situada a Rodovia Juscelino Kubischek, nº 841 - Bairro: Jardim Equatorial, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio **Sr. CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, portador da Carteira de Identidade nº 412236, 2a Via - PTC-AP, e CPF nº 010.307.902-56, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Pedro Lazarino nº 36, Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 012/2019 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0428.2030.0749/2023 - PROTOCOLO /SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/2019 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PACATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 415.199,18 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, referente a 9ª e 10ª parcelas medidas em 14/09/2023, 11ª e 12ª parcela medida em 28/09/2023 e 13ª parcela medida em 19/09/2023 do contrato Nº 012/2019 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041; Natureza de Despesa: 44.90.51; **FONTE DE RECURSO** 500, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00326 de 10/11/2023.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a

CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA**.

Macapá, 13 de novembro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 36384

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 322/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2007.0101/2023 NCCC - SEMA, de 17 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar no módulo presencial do curso de Especialização em Segurança de Barragens, promovido pela UFBA em parceria com a ANA, da qual estas servidoras são participantes indicadas pela SEMA/AP. O último módulo do curso ocorrerá na modalidade presencial na Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI com realização de visita técnica à Usina Hidrelétrica de Itaipu em Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o que segue:

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
PERÍODO: 03/12/2023 a 08/12/2023

Andreia Raiol Pinheiro - Gerente do NCCC;
Juliana Maciel de Assunção - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36289

PORTARIA Nº 323/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo

Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0087/2023 CGEF - SEMA, de 07 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar como palestrante no "Seminário Técnico-Científico sobre o estado de conservação e perspectivas para o manejo sustentável da espécie acapu", evento que a Embrapa Amazônia Oriental organizará em Belém- PA, de acordo com o que segue:

DESTINO: BELÉM- PA
PERÍODO: 03/12/2023 a 07/12/2023

ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO - Assessor Técnico

Art. 2º Sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, ficando todas as despesas de deslocamento à conta da organização do evento promovido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36292

PORTARIA Nº 324/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0294/2023 CGUCBIO - SEMA, de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de realizar a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, que acontecerá em Laranjal do Jari, de 06 a 08 de dezembro de 2023, de acordo com o que segue:

DESTINO: LARANJAL DO JARI - AP
PERÍODO: 04/12/2023 a 09/12/2023

MAÍRIA DE SOUSA LOPES - Assessor Técnico Nível II/
Chefe da RDS do Rio Iratapuru;
GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio

Ambiente;

JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente;

Ambiente;

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista

Art. 2º Sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, as despesas serão custeadas pelo programa ARPA (PO 2022-2023 DA RDS DO RIO IRATAPURU).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36295

PORTARIA Nº 325/2023-SEMA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8839, de 08 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBio, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação de natureza federais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 127-SEMA/AP, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.537, de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a nova Equipe de Planejamento para Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA):

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA	COORDENAÇÃO/ LOTAÇÃO
------	------------------	-----------	-------------------------

Adriana Luz Okubo	Extensionista Florestal- Engenharia Florestal	0099761-7	CGEF/DDA/SEMA
Alex José Nunes de Moraes	Analista de Meio Ambiente - Economia / Chefe da APA do Rio Curiaú	0108808-4-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
Andreia Raiol Pinheiro	Assistente Administrativo / Gerente do Núcleo de Contratos, Convênios e Compras	969757-8	NCCC/CAF/SEMA
Daniela de Abreu Cardoso	Analista de meio Ambiente- Engenharia de Pesca	0973450-3-01	CGUCBio/DDA/SEMA
Euryandro Ribeiro Costa	Auditor de Concessão e Outorga Florestal - Engenharia Ambiental / Coordenador da CGUCBio	0102557-0-01	CGUCBio/DDA/SEMA
Juliane da Silveira Leal	Analista de meio Ambiente - Engenharia Florestal	0099796-0-01	CGUCBio/DDA/SEMA
Natalia Barbosa Krein	Analista de Meio Ambiente - Biologia	0105733-2-01	CGUCBio/DDA/SEMA
Sarah Rosas Maciel Brasil	Educadora Socioambiental	121736-4	UC/NCCC/CAF/SEMA

Art. 3º A Equipe de Planejamento será responsável pelo processo de elaboração do documento técnico, designado Plano de Manejo da APA do Rio Curiaú.

Parágrafo único. No caso de, posterior, contratação de consultoria ou empresa especializada para elaboração do citado documento técnico ou quaisquer subcomponentes (estudos específicos, moderações de oficinas, dentre outros), caberá a Equipe de Planejamento a supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos e pela análise e aprovação técnica dos produtos intermediários e produto final da contratação, devendo acompanhar e participar de todas as etapas do processo.

Art. 4º A Equipe de Planejamento ficará sob a coordenação do servidor Alex José Nunes de Moraes (Chefe da APA do Rio Curiaú - CGUCBio/DDA/SEMA), sendo a servidora Juliane da Silveira Leal (Analista de Meio Ambiente) designada para auxiliar a coordenação no acompanhamento administrativo e logístico do processo.

Art. 5º A referida Equipe de Planejamento terá o prazo de 12 (dode) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Coordenador da Equipe, a contar da data da publicação desta Portaria para entrega do documento final do Plano de Manejo da APA do Rio Curiaú.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 36299

PORTARIA Nº 326/2023-SEMA/AP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023-SEMA/AP COM A J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

Considerando o teor do Ofício Nº 260101.0077.1998.0051/2023 UCC - SEMA, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 317/2023-SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8036 de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0966728-8-01 e **ISAÍAS BENTO FERREIRA JÚNIOR**, Assistente Administrativo e Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transporte e Serviços, matrícula n.º 0966696-6-02, para atuarem como fiscal Administrativo e Técnico, respectivamente, na fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços de manutenção veicular, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023-SEMA/AP, com a empresa **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89.

Art. 3º Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas a Secretária deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Os Fiscais deverão encaminhar relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do INSTRUMENTO.

Art. 6º Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da gestora.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambient

Protocolo 36300

PORTARIA Nº 327/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA

Considerando o teor do PROCESSO Nº 0037.0130.2002.0189/2023 - RDD /SEMA , de 10 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, onde participaram da assinatura do Decreto que estabelece situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetadas por Desastres graduais classificados como Naturais e Climatológicos relacionado a Seca, classificados como Estiagem e Incêndios Florestais em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE nº 1.4.1.1.0. e 1.4.1.3.2., respectivamente, e da 1ª Reunião do Comitê de Crise de Eventos Hidrológicos e Mudanças Climáticas no Estado do Amapá, de acordo com o que segue:

DESTINO: TARTARUGALZINHO - AP

PERÍODO: no dia 21/10/2023

- **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA** - Secretário Adjunto da Área Técnica
- **AIRÁ PEREIRA DE SANTANA** - Coordenador da CEEA
- **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Coordenadora da CRNA
- **LEONARDO FERNANDES VALES** - Coordenador da CEGEO
- **RENATTA SANTOS SERAFIM** - Coordenadora da CGRH
- **MAIARA SABRINE MARTINS DE SOUZA** - Assessora Técnica Nível II
- **LUCAS COSTA DE SOUZA** - Assessor Técnico Nível II
- **BRENDA ROCHA GUIMARÃES** - Analista de Meio Ambiente
- **MARTA DO CARMO DE BRITO** - Educador Sócioambiental
- **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo
- **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista

- **ADEMAR BARROS DE ANDRADE** - Motorista
- **MELQUEZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista
- **MAURICIO MENDES PIRES** - Motorista

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

Protocolo 36302

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: DVM COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 84.415.009/0001-53.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 005/2022-SEMA de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo contratual e anexos, e submetendo-se às normas do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, altera a “**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, ORÇAMENTO E DO PREÇO**” e “**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**” que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, ORÇAMENTO E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **500**; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.1.2 Unidade Gestora: 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho nº: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Fonte: **709**; Ação: 2384; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.1.3 Unidade Gestora: 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH; Programa de Trabalho nº: 1.18.541.0011.2550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (FERH-AP); Fonte: **700**; Ação: 2550; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2 O valor total da presente contratação é de **R\$ 857.841,28 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 005/2022-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO Nº 005/2022-SEMA**, celebrado com a empresa **DVM COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF) nº 84.415.009/0001-53**.

UNIDADE GESTORA	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
260101	1.18.122.0001.2384	339039	500	R\$ 857.841,28
			709	
260302	1.18.541.0011.2550		700	
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 857.841,28

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de **R\$ 857.841,28 (Oitocentos e Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

Protocolo 36298

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: TIME-Z COMERCIAL LTDA., CNPJ (MF) nº 10.259.262/0001-29.

A parte CONTRATANTE no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 006/2023 - SEMA/AP de aquisição de APARELHO RASTREADOR SATELITAL INDIVIDUAL TIPO GPS (RECEPTOR GPS), especificações e quantitativos constantes especificações e quantitativos no termo contratual e anexos, altera a “CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, “CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO”, “CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, “CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO” e “ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO”, nos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de APARELHO RASTREADOR SATELITAL INDIVIDUAL TIPO GPS (RECEPTOR GPS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária disponibilizada para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a aquisição de equipamentos e material permanente:

4.1.1 Unidade Gestora 260101 - SEMA, Fonte: 706 - Transferências Especial da União; Programa 126101.18.122.0001.2384 - Manutenção Administrativa - SEMA; Ação: 2384; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00498 emitida em 20 de setembro de 2023, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

4.1.2 Unidade Gestora 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH; Fonte: 700 - Outras transferências de Convênios ou Repasses da União, Programa 126302.18.541.0011.2550 - Gestão dos Recursos Financeiros Provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amapá (FERH-AP); Ação 2550 e Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00036 emitida em 20 de setembro de 2023, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem aplicados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, para fazer face ao **CONTRATO Nº 006/2023-SEMA/AP**, celebrado com a empresa **TIME-Z COMERCIAL LTDA, com CNPJ nº 10.259.262/0001-29**.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
1.18.122.0001.2384	449052	706	R\$ 51.300,00
1.18.541.0011.2550	449052	700	R\$ 5.700,00

Importa o presente **Plano de Aplicação no valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 006/2023 - SEMA/AP, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

CÁSSIO VÍNICIUS RODRIGUES DE LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 36301

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0134/2023 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Empresa Amazonas Transporte e Turismo, para tomar ciência da decisão nº 220/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0238.2017.0005/2021 (AIA 014840-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de novembro de 2023.

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36325

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0135/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar Sr. **Fabiano Souza Correia**, para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias, referente ao processo 0037.0468.2006.0081/2022 (AIA 41986-Serie A), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 13 de novembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36327

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0136/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar **Raimundo Negrão Rodrigues**, para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias, referente ao processo 0037.0468.2017.0256/2021 (AIA 014833-Serie A), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 13 de novembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36328

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0137/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar Sr. **Pablo Wander Araújo da Silva**, para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias, referente ao processo 0037.0285.2002.0080/2020 (AIA 012708-Serie A), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 13 de novembro de 2023.
(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 36329

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0871/2023-SESA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3721.0028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Rodrigo Pereira Correia - Fisioterapeuta Ambulatório BARISUS**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Fortaleza/CE, no período de 13 a 19 de novembro de 2023, será sem ônus para a Secretaria, a fim de Integrar a Delegação Amapaense de Tênis no evento Copa das Federações de Beach Tênis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36269

PORTARIA Nº 0872/2023-SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0251/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	LOCAL	NOME DO FISCAL
----	---------	----------	--------	---------	-------	----------------

01	CENTRAL DE LAUDOS TELERAD	SEM COBERTURA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.	Jan/2023 A Julho/2023	HCA	Titular: Nasly Ravenna Karrima Lima Segundo
02					HES	Titular: Manoel de Jesus vinagre Sanches
03					HCAL	Titular: Michael Viana Freitas
04					HE	Titular: Yolanda Cristina Oliveira Menezes

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos para o período de 01 de Janeiro de 2023 á 06 de Julho de 2023 e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de novembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36273

PORTARIA Nº 0873/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0137/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lucia de Souza Cordeiro - Chefe de Serviços Administrativos**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, a fim de Participar da Oficina “Instrumentos de Planejamento” - III Etapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36276

PORTARIA Nº 0874/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0105/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado** - Assessora Jurídica, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Foz de Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, a fim de participar do II Congresso do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 36286

PORTARIA Nº 0876/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3887.0035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 15 a 19 de novembro de 2023, a fim de realizar visita técnica. São eles:

- **Ademir Miranda Junior** (Coordenador Administrativo);
- **Marcos Barros da Silva** (Gerente do Núcleo de Gestão de Documentação);
- **Igor Rodrigues Feitosa** (Gerente do Núcleo de Administração);
- **Claudio Vieira de Souza** (Técnico em Enfermagem);
- **Marcelo de Melo Barbosa** (Técnico Em Infraestrutura).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36380

PORTARIA Nº 0877/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001

de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0552/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Tânia Regina Ferreira Vilhena (Secretária Adjunto de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 21 a 22 de dezembro de 2023, a fim de participar do “Seminário de Encerramento do Projeto Cuida APS: Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)”, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36381

PORTARIA Nº 0878/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0193/2023;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0525/2023-SESA de 07/08/2023, publicada no DOE nº 7977 em 08/08/2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0525/2023-SESA de 08/08/2023, publicada no DOE nº 7979 de 10/08/2023, sobrestada pela Portaria nº 0590/2023-SESA de 30/08/2023, publicada no DOE nº 7994 em 31/08/2023 e retomada pela Portaria nº 0850/2023-SESA de 01/11/2023 e publicada no DOE nº 8033 em 01/11/2023;

Considerando o esgotamento do prazo original das referidas Portarias, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0158/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre denúncia de suposto ato de improbidade praticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);
- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - Matrícula 469904).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36382

PORTARIA Nº 0879/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0034/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego (Assessor Técnico Nível I)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Distrito do Baillique-AP, no período de 15 a 19 de novembro de 2023, a fim de realizar cobertura jornalística das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde durante a ação humanitária coordenada pelo Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36383

PORTARIA Nº 0880/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Donato Farias da Costa** - Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e **Doriane Nunes dos Santos** - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para movimentarem em conjunto os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0694/2022-SESA, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8009, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0576/2022-SESA, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7728, de 9 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36385

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
006/2023- NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0605.0174.0002/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES; **Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019/2014, é o projeto "Cuidados com a Saúde Mental -PREVENÇÃO AO SUICÍDIO", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.0174.0002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 686/2023-PLCC/PGE; **Prazo de vigência:** a contar de 10/11/2023 a 09/11/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500; Ação: 2621; Natureza: 335043; **Valor Global do Contrato:** R\$ 503.708,00 (Quinhentos e Três Setecentos e Oito Reais). **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 8815, de 07 de novembro de 2023, pela contratante e VALDEMIR PEREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 36360

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2022 - NGC/SESA
PROCESSO nº 0002.0143.1851.0276/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA.; **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - Sesa; **Fundamentação legal:** Parecer Jurídico nº 685/2023-PLCC/PGE, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0276/2023; **Valor Global do**

Contrato: Por meio deste Termo Aditivo, será realizado o ACRÉSCIMO de R\$ 770.679,90 (setecentos e setenta mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), corresponde aproximadamente, 23,4% do valor inicial do contrato, o que totaliza o valor global atualizado, em R\$ 4.064.456,12 (quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e JOSELYO DE AGUIAR SOARES, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 36372

**JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**DOCUMENTO EXTERNO Nº:
0002.0605.0174.0005/2023 - SESA/SESA**

Trata - se do plano de trabalho para o custeio do Projeto "Promoção à Saúde - Vida Saudável" visa promover o aumento da conscientização, educar e orientar de hábitos saudáveis para manutenção de uma vida saudável, na área metropolitana do estado do Amapá (Macapá, Santana e Mazagão), que será executado pelo INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, que visa o Termo de Fomento junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, na consecução de serviços.

É importante frisar que está justificativa na celebração do TERMO DE FOMENTO, para a execução do projeto supramencionado, contempla os objetivos previstos no art. 5º, da Lei 8.080/1990, do Sistema único de Saúde (SUS) pois, através do termo de fomento entidade parceira da SESA/AP cumprirá uma finalidade que é de interesse público.

Dessa forma, o público alvo do objeto da parceria, são os alunos da rede estadual do ensino fundamental II, ensino médio e extensivo a familiares, e interessados em obter conhecimentos sobre ações que podem levar a uma vida saudável e os malefícios de uma vida sem cuidados, objetivando promover o aumento da conscientização, educar e orientar de hábitos saudáveis para manutenção de uma vida saudável, na área metropolitana do estado do Amapá.

Caracterizada a necessidade da parceria e, por se tratar de emenda parlamentar individual impositiva, a ponto de dispensar o chamamento público para a presente contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, JUSTIFICA-SE A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, em realizar através do TERMO DE FOMENTO a parceria com o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

O objeto desta parceria se enquadra como objetivo de ofertar serviços ações preventivas, educativas e informativas, o que resultará em ações atuantes mais precisas do Estado. Após o exposto acima, justifica-se a dispensa da obrigatoriedade de chamamento público, por

se tratar termo de fomento que envolve recurso decorrente de emenda parlamentare à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Portanto esta Coordenadoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá (COPLAN/SESA/AP), justifica a não obrigatoriedade da FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO para a execução do objeto da parceria, com INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. No entanto, a manifestação desta COPLAN/SESA/AP é estritamente sob o prisma dos aspectos de natureza eminentemente técnica, não nos competindo adentrar na conveniência e na oportunidade do exame elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Atribuem-se à PGE, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá. Sublinhe-se que, enquanto órgão de consulta e assessoramento jurídico do Estado do Amapá, o exame e aprovação pela PGE são obrigatórios, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e art. 35, VI da Lei nº 13.019/14. art. 132 da CRFB/1988, no art. 153 da Constituição do Estado e na L.C nº 089/2015 (art. 2º, caput).

Macapá - AP, 10 de novembro 2023
JUVANETA AMORAS TÁVORA
Coordenadora de Planejamento

Protocolo 36379

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 080/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8841 de 08 de novembro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.2159.0016/2023 CPEA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de realizarem a inspeção das Delegacias e Centro de Custódia dos Municípios supracitados, no período de 09 a 10 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/SETOR
Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do Conselho Penitenciário
Jairo Pereira Carvalho Moraes	Membro do Conselho Penitenciário
Neangela Karla Nascimento Santos	Membro do Conselho Penitenciário
Jovenil Santos Oliveira	Motorista - GAB/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 36348

PORTARIA Nº 081/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8841 de 08 de novembro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1649.0061/2023 RADIOCOM - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios Oiapoque-AP, Calçoene-AP, Pracuúba-AP, Ferreira Gomes-AP, Porto Grande-AP, Pedra Branca-AP, Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de realizarem a manutenções corretivas e preventivas da rede operativa de Radiocomunicação digital do Amapá-AP, no período de 14 a 24 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/SETOR
Edvar Campos Isacksson Junior	CAP QOPMC - Radiocom/CIODES
Raimundo Gomes da Costa Junior	SGT BM - Radiocom/CIODES
Vitor Wesley Farias Homobono	Assessor Técnico Nível II / ENAFROM
Marizete de Souza Cardoso	Gerente Setorial Articulação Institucional / UNITRANS

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 36350

PORTARIA Nº 082/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8841 de 08 de novembro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1283.0017/2023 ENAFRON/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento no período de 12 a 18 de novembro de 2023 dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-AP, a fim de participarem do XI SIMPÓSIO DE OFICIAIS DE MATERIAL BÉLICO DAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL, assim como visitas técnicas em órgãos de segurança pública do Pará-PA para elaboração de regimentos e atualizações de sistemas e legislações pertinentes, no período de 13 a 17 de novembro do corrente ano, conforme plano de viagem.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/SETOR
Lielson Milburgues da Costa Júnior	CEL PM/Coordenador ENAFRON
Alan Patrick Coimbra Melo	CAP QOCBM/Coordenador AIFA
Vanessa Catriny Serra Machado	CAP QOPMC/Chefe de Gabinete do CIODES

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 36352

PORTARIA Nº 083/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0779/2023 GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**, ora exercendo o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária-CSC/SEJUSP, Código CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da XIX Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, **SEM ÔNUS PARA ESTA SEJUSP**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

Protocolo 36368

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 112/2023 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

Considerando a necessidade de proceder a análise criteriosa dos Projetos culturais protocolados na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, que demandem investimento através de Convênio, Termo de Fomento, Termo de Colaboração a fim de que estejam em concordância com os prazos estabelecidos, formatação e sob as normas embasadas nas Leis nº 13.019/2014, nº 8.666/93, nº 14.133/2021, Decreto nº 2678/2021 e Decreto nº 8726/2016 (Art. 26 e 27) e

Instrução Normativa nº 002/2016 - PGE-CLC.

Considerando que a presente Comissão de Análise Técnica, tem como finalidade a apreciação dos Projetos, do ponto de vista dos Planos de Trabalho e enquadramento e preceitos legais a deliberará por sua distribuição para o setor competente ou apontará a necessidade de ajustes. Após análise a Comissão referendará os Projetos a fim de que sejam enviados a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADIN para análise do ponto de vista da importância cultural, social, da economicidade e da geração de renda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil:

- **MARCIA REGINA BARBOSA DE ALCÂNTARA** - Analista de Planejamento e Orçamento

- **JUNIELSON PESSOA PEREIRA** - Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato"

- **NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ** - Assistente Administrativo

- **ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Coordenador/Coordenadoria de Empreendedorismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

DA SECRETARIA DE GABINETE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 36377

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº538/2023-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0209/2023- GAB/SEPI e Processo nº422/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Aniceia**

Forte, Assessora Nível II da SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **05 a 15 de novembro de 2023**, com o objetivo de promover o diálogo, fortalecimento do protagonismo das mulheres indígenas e proporcionar as demais organizações indígenas a escuta e diálogo com as comunidades indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36270

PORTARIA Nº539/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0158/2023- GAB/SIMS e Processo nº426/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Rarison Richar Santiago Pinto**, Secretário Adjunto de Políticas para Assistência Social- SEAPAS/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **14 a 17 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da 2ª etapa de entrega dos kits de alimentos emergenciais aos indígenas afetados com a doença da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36271

PORTARIA Nº540/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0076/2023 - CPBF/SIMS e Processo nº427/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Unidade de Execução -

SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **20 a 23 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar de Capacitação Técnica SIBEC (Turma Piloto).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36272

PORTARIA Nº541/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 094/2023 - CEDPI/AP e Processo nº428/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, **Maria Aparecida Cortês Machado**, Conselheira do CEDPI/AP, **Júlio César Lamontagne Latties**, Motorista do CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do **Laranjal do Jarí**, no período de **15 a 18 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da Roda de Conversa, palestrando sobre a Política da Pessoa Idosa e a importância da organização da Rede de Atendimento, defesa e proteção aos idosos, orientar a cerca dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, daquele município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36294

PORTARIA Nº542/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0520/2023 e Processo nº429/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Iracyara**

Mendonça Pontes, Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Luiz Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Articulação Institucional-CART/SIMS, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, **Josiane Pinheiro Santos**, **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, Assistente Social - NRC/CPS/SIMS, **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional - NRC/CPS/SIMS, **Elismar Pinheiro dos Santos**, Agente de Portaria / CPS/SIMS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional/SIMS, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **10 a 18 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da 2ª Ação Humanitária na entrega de kits de alimentos de segurança alimentar, que tem como o objetivo atender famílias indígenas em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional no referido município Decreto nº 6621 de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36303

PORTARIA Nº543/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2194.0214/2023-GAB/SEPI e Processo nº430/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo CDS-1, **Eilson Forte Galiby**, Secretário Extraordinário Adjunto - CDS-3, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **10 a 18 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da entrega de cestas básicas nas Aldeias indígenas e acompanhar agenda com o governador no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36332

PORTARIA Nº544/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0267/2023-NSAN e Processo nº431/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Adriana de Souza Campos Duarte**, Gerente Setorial de Articulação Institucional de Projeto, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município do Porto Grande-AP, no período de **25 a 26 de outubro de 2023**, com o objetivo de promover conhecimento em saúde mental aos jovens que participam do Programa Jovem Descolado, visando capacitá-los para explorar e compreender as motivações inconscientes que podem impactar seu desempenho e decisões futuras na vida.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36333

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2023-SIMS

Processo: 00006/SIMS/2023

Inexigibilidade de Licitação: 004/2023-SIMS

Favorecido: L C F MENDES LTDA - CNPJ Nº 14.574.032/0001-05

Objeto: Locação de Imóvel destinado a instalação e ao funcionamento da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Justificativa: A presente necessidade (locação de imóvel) surgiu pelo fato que o órgão não está com seu prédio próprio em condições de uso, conforme último relatório de vistoria encaminhado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, o qual ainda não foi revitalizado pela mesma. E também, pelo fato do atual prédio locado não atender mais as necessidades precípuas da administração, visto que dispõe de salas pequenas e quantitativo insuficiente para atual quadro de servidores, necessitando de rodízios de escala para desenvolver suas atividades funcionais, é importante frisar que o imóvel objeto da locação atende é destinada para sediar a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social SIMS. Para o fortalecimento das instâncias de atendimento e desenvolvimento das atividades administrativas e da Política de Assistência Social, administrativamente vinculados a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, esta locação objetiva a economicidade dos recursos públicos

com a locação visto que a construção de um novo prédio custaria muito mais alto o valor.

Foi Realizada a análise do processo e verificou-se que se trata de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento, conforme PARECER JURÍDICO Nº 350/2023-GAB/PGE/AP.

No uso das atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, **RECONHEÇO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio eletrônico oficial da Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº 0653/2023-GEA

Protocolo 36277

RATIFICO Em: 10/11/2023

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0653/2023-GEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023-SIMS

PROCESSO: 00006/SIMS/2023

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 74, inc.V, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICADO: L C F MENDES LTDA.

CNPJ Nº:14.574.032/0001-05

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a sede administrativa da Central dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social do Estado do Amapá.

VALOR MENSAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Unidade Gestora:310101,do Programa de Trabalho:0002, Ação:2581,Fonte do Recurso: 500, Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Protocolo 36281

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023-SIMS

Homologo em: 10 de 11 de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária Titular da SIMS
Decreto nº.0653/2023-GEA

Processo Nº00007/2023/SIMS

Assunto: Contratação por Dispensa de licitação

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinheira, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Fundamento Legal: Art. 24 ,IV da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: nº.33.235.098/0001-15

Indicação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e Unidade gestora, 310301 -FAS, Fontes: 500, Programa 0026 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, Ação 2636 - Bloco de Financiamento dos Serviços, Elementos de Despesas 339037 -Locação de mão de obra.

Valor Total: R\$ 3.544.076,16 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setenta e seis reais e dezesseis centavos);

Período: 06 (seis) meses.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinheira, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços**, com fulcro nos artigos 24,IV da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

A presente contratação emergencial, visa atender à necessidade dos serviços de limpeza e conservação, cozinheira, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que não se comprometa o funcionamento regular da Administração, resultando, assim, na melhor eficácia e eficiência dos serviços prestados à sociedade;

Com a contratação pretendida, justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção e higienização dos ambientes de trabalho, a fim de permanecerem limpos

e em condições satisfatórias de utilização, tornando-os locais salubres, com vistas a não comprometer a saúde dos servidores e usuários em geral, além da conservação, em caráter permanente, do patrimônio público; ressalta-se que tais serviços são considerados, preferencialmente, objeto de execução indireta, logo, destinam-se à realização de atividades instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal e administrativa, prestando o apoio necessário para a consecução das atividades-fim do órgão, contribuindo, assim, para a melhoria na prestação dos serviços públicos.

A presente contratação faz-se igualmente necessária em decorrência de a ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz não possuir em seu quadro de servidores pessoal com qualificação profissional aptos à execução dos serviços ora pretendidos. Em razão de os serviços demandados serem essencialmente de natureza continuada e objeto de execução indireta, a contratação se dará por intermédio de empresa especializada, que ficará responsável, exclusivamente, pelo desempenho de atividades-meio, conforme os normativos federais, que aqui servem de referenciais normativos: Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, em conjunto com a Instrução Normativa de nº 05/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela IN 07/2018, que disciplinam a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados. Por se tratar de contratação de serviços técnicos com mão de obra especializada, devesse ser executada por empresa/instituição de notório conhecimento, com capacidade técnica, organização e gerencial indubitavelmente ilibada, e qualificada a satisfazer as demandas dos partícipes, tendo em vista o relevante interesse público do objeto.

A Lei 8.666/93 possibilita a contratação por Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV (**transcrevemos**), desde que comprovando o nexo entre as atividades em seus dispositivos, a natureza e objeto a ser contratado. Considerando estas condições emergenciais, os serviços tendo em vista o caráter de essencialidade do objeto, sem os quais ficaria prejudicado o funcionamento das mesmas. Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste sentido a realização dos serviços essenciais em face da necessidade, a LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou sua Proposta de Trabalho, acompanhado da documentação jurídica, fiscal e qualificação técnica, no valor de R\$ 3.544.076,16 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) e o prazo de

execução de 06 (seis) meses.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Flávia S. Nogueira
Gerente-Geral da UCC/SIMS
Decreto nº2464/2021

**Secretaria de Estado de
Governo e Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 041/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0099/2023 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ronivaldo dos Santos Gonçalves** / Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/ Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, matrícula nº 0980139-1-01, para ser o responsável pela atividade de Material e Patrimônio desta Secretaria, ficando este, incumbido pelo recebimento (junto ao fiscal), conferência e o devido controle patrimonial dos bens no sistema SIGA PATRIMÔNIO, sem ônus para a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/11/2023 e terá vigência de 12 (doze) meses.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
- SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 36386

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 031/2023-SEMPP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Hildo Jorge Lemos de Oliveira** - Assessor Especial, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Jaqueline Santos de Aragao** - Assessor Técnico Nível I, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Unidade, afim de acompanhar e dar apoio na ação humanitária promovida pelo Governo do Estado junto com a Defesa Civil e Caesa, no Distrito Do Bailique, no período de 12 a 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 36388

PORTARIA Nº 032/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente De Núcleo, **Andreza Maily Santos Machado** - Gerente Geral, **Paula Patrícia Cordeiro Magalhães** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Assessor Técnico Nível I, **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Adriene Neves De Almeida** - Assessor Técnico Nível I, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, **Joao de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral **Rubimauro Andrade Fernandes** - Gerente Geral, de suas atividades laborais Macapá para o Município de Oiapoque, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais, além de acompanhar o governador no cumprimento da agenda institucional, no período de 13 a 18 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 36389

**Secretaria de Estado da
Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 061/2023-GAB/SEPAq**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o MEMO nº 019/2023- COORDEXAq-SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, Código CDS-2 a viajar da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Amapá, no dia 13 de novembro de 2023, para fazer acompanhamento técnico da limpeza do tanque escavado de piscicultura onde funcionará o pesque e pague durante o evento da 30ª AGROPESC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2023
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 36349

PORTARIA N.º 062/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFICIO nº 051/202-ACC**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá; **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Comunicação e Logística, Código CDS-1 e **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de participarem da Audiência Pública para o Fortalecimento da Pesca, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2023 na Câmara Municipal de Calçoene.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2023
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 36351

Secretaria de Estado da Mineração

PORTARIA N.º 022/2023-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 220101.0077.4124.0086/2023 GABINETE - SEMIN, de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Criscia Tania Correa Moraes** - Chefe de Gabinete e **Vânia do**

Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues - Assessora de Controle Interno, até o município de **Almerim/PA**, no período de **07 a 09 de novembro de 2023**, com o objetivo de participarem da Audiência Pública, a convite da Confederação Nacional de Mineração/CMNI, referente a Reserva do Rio Parú, no município de Almerim/Pá, no Distrito de Monte Dourado.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 36337

PORTARIA N.º 023/2023-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 220101.0077.4289.0014/2023 CEMIN - SEMIN, de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Romero dos Santos Silva** - Coordenador de Extensão da Mineração e **David Gomes Rosário** - Responsável Por Atividade Nivel I - Logística de Material e Patrimônio, até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio**, no período de **13 a 16 de novembro de 2023**, com o objetivo de apresentarem a SEMIN como Órgão Gestor da atividade mineral no Amapá bem como identificar quais são as atividades minerais desenvolvidas em cada município, os minerais que são explorados, a importância sócio econômica da atividade, o grau de informação e controle que os municípios possuem sobre a atividade mineral, etc.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 36338

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**ERRATA DA PORTARIA Nº. 337/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1836/2023-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 237/2023 de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.009, que circulou em 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Flavia Cristina Leite dos Santos, Leonidas Soares de Almeida, Lidiane Furtado Antunes e Patricia Carneiro Gonçalves Silva, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem avaliação e histórico social de interno, no período de 26 à 29/09/2023, conforme ofício nº 330202.0077.0386.1836/2023.

Leia-se:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Flavia Cristina Leite dos Santos, Leonidas Soares de Almeida, Lidiane Furtado Antunes e Renato Batista de Araujo, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem avaliação e histórico social de interno, no período de 26 à 29/09/2023, conforme ofício nº 330202.0077.0386.1836/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 36275

**PORTARIA Nº 414 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
- IAPEN**

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender as despesas de pronto pagamento de serviços e material de consumo para a Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, e revogação da Portaria/IAPEN de nº 413 de 09 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO**, CPF nº. 048.603.473-90, no valor global de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento de serviços e material para a Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, que serão enquadrados como Material de Consumo - 339030 e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 339039, conforme Processo nº. 0009.0127.0608.0018/2023 - COPLAN /IAPEN.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

Art. 3º As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 1.14.421.0038.2412 - Operacionalização do Sistema Prisional - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00; e
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 413 de 09 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 36376

PORTARIA Nº. 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre isenção de responsabilidade e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2023- CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.1772, de 09 de março de 2023, **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2023 - CORREGEPEN, bem como o não acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante às fls.214-232 e do Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº.71/2023 (fls.234-237), conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls.238-240,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, *caput*, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** da servidora penitenciária **SILVIA BRAGA MELO**, policial penal, matrícula nº.1149989,

com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2023 - CORREGEPEN.**

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN

Decreto nº.1772/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 36378

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 150/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN3G75	SE00051800	24/05/2023	5274	1	2.934,70
02	QLN3G75	SE00051798	24/05/2023	6076	0	293,47
03	NEL8J83	SE00051832	24/05/2023	5045	0	293,47
04	QLN3G75	SE00051799	24/05/2023	5835	0	195,23
05	NES2832	SE00047600	24/05/2023	5010	0	880,41
06	JEN5008	SE00049876	24/05/2023	5835	0	195,23
07	NFB2031	SE00051871	24/05/2023	6599	2	293,47
08	NFA6187	SE00049773	24/05/2023	6599	2	293,47
09	NFB2031	SE00051860	24/05/2023	6653	1	195,23
10	NEM5994	SE00051805	24/05/2023	5010	0	880,41
11	NEM5994	SE00051815	24/05/2023	6599	2	293,47
12	QLO5934	AF00001321	25/04/2023	6599	2	293,47
13	NET7084	SE00051788	25/05/2023	5029	2	1.467,35
14	QLT6A03	SE00051491	26/05/2023	7633	2	293,47
15	NET7351	SE00051611	26/05/2023	6580	0	293,47
16	QLQ4857	SE00051596	26/05/2023	6599	2	293,47
17	NEY1610	SE00051904	27/05/2023	5193	0	293,47
18	NFB6435	SE00051851	27/05/2023	5010	0	880,41
19	NFB6435	SE00051853	27/05/2023	7579	0	2.934,70
20	NFB6435	SE00051854	27/05/2023	7579	0	2.934,70
21	NEP6422	AF00003849	27/04/2023	6599	2	293,47
22	NET7351	SE00051612	27/05/2023	5010	0	880,41
23	NFB6435	SE00051850	27/05/2023	6599	2	293,47
24	NFB6435	SE00051852	27/05/2023	5118	0	880,41
25	NEX1105	SE00051610	27/05/2023	6599	2	293,47
26	NEX6497	SE00051819	27/05/2023	5010	0	880,41
27	NEX6497	SE00051837	27/05/2023	6599	2	293,47
28	NEY3084	SE00051905	27/05/2023	6599	2	293,47
29	NES5727	SE00051786	27/05/2023	6076	0	293,47
30	QLS8G28	SE00051810	27/05/2023	7340	0	130,16
31	JUQ1504	AF00003455	27/05/2023	6599	2	293,47
32	NEY1610	SE00051891	27/05/2023	5835	0	195,23
33	NEY1610	SE00051889	27/05/2023	6076	0	293,47
34	NEN2405	SE00051922	27/05/2023	5819	3	880,41
35	QLQ9258	SE00051787	27/05/2023	6076	0	293,47
36	QLT1H88	SE00051818	27/05/2023	6017	5	293,47
37	NEX6497	SE00051820	27/05/2023	5118	0	880,41
38	QLO9640	SE00051912	28/05/2023	7340	0	130,16
39	NEW9427	SE00051183	28/05/2023	6599	2	293,47
40	NEW9427	SE00051179	28/05/2023	5010	0	880,41
41	QLR8322	SE00051913	28/05/2023	6599	2	293,47
42	QLR8322	SE00052000	28/05/2023	5738	0	293,47

43	NEN3773	SE00051724	28/05/2023	6599	2	293,47
44	SALOH78	SE00051958	29/05/2023	5185	2	195,23
45	QLTOA65	SE00051973	29/05/2023	7340	0	130,16
46	NEN6511	SE00051988	30/05/2023	5010	0	880,41
47	NEX2035	SE00051562	31/05/2023	5045	0	293,47
48	NEX2035	SE00051565	31/05/2023	5142	0	293,47
49	QLR5610	SE00051563	31/05/2023	5045	0	293,47
50	QLO7429	SE00051723	31/05/2023	6637	1	195,23
51	QLP0216	SE00051846	31/05/2023	5010	0	880,41
52	QVT0C10	SE00051567	31/05/2023	6580	0	293,47
53	QVT0C10	SE00051566	31/05/2023	6599	2	293,47
54	QLP0216	SE00051667	31/05/2023	6599	2	293,47
55	NFB8535	SE00051743	31/05/2023	5010	0	880,41
56	NFB8535	SE00051841	31/05/2023	6599	2	293,47
57	QLO7429	SE00051722	31/05/2023	6556	1	293,47
58	NEL3208	SE00049770	19/05/2023	6599	2	293,47
59	SAK8G58	SE00051739	19/05/2023	5118	0	880,41
60	SAK8G58	SE00051710	19/05/2023	5010	0	880,41
61	SAK8G58	SE00051740	19/05/2023	7340	0	130,16
62	QLS8E23	SE00050883	19/05/2023	5142	0	293,47
63	QLN2736	SE00051070	20/05/2023	6599	2	293,47
64	QLN2736	SE00051041	20/05/2023	5010	0	880,41
65	QLN6039	SE00051764	20/05/2023	5118	0	880,41
66	NSL4179	SE00051480	20/05/2023	5118	0	880,41
67	NSL4179	SE00051479	20/05/2023	5010	0	880,41
68	QLQ5168	AF00004052	20/05/2023	6599	2	293,47
69	QEV1F15	SE00051483	20/05/2023	7633	2	293,47
70	QEV1F15	SE00051483	20/05/2023	7633	2	293,47
71	QLQ5168	AF00004051	20/05/2023	5010	0	880,41
72	QLR3A71	SE00051510	20/05/2023	7340	0	130,16
73	QLO7J25	SE00051438	20/05/2023	6599	2	293,47
74	QLN6039	AF00001887	20/05/2023	6599	2	293,47
75	QLN6039	SE00051763	20/05/2023	5010	0	880,41
76	SAK1E06	SE00051355	20/05/2023	5118	0	880,41
77	SAK1E06	SE00051358	20/05/2023	5177	0	293,47
78	SAK1E06	AF00001873	20/05/2023	6599	2	293,47
79	SAK1E06	SE00051357	20/05/2023	7579	0	2.934,70
80	SAK1E06	SE00051356	20/05/2023	6653	1	195,23
81	SAK1E06	SE00051340	20/05/2023	5010	0	880,41
82	NEN9262	SE00051533	20/05/2023	5010	0	880,41
83	NEK0668	SE00051486	20/05/2023	5118	0	880,41
84	NEK0668	SE00051519	20/05/2023	7340	0	130,16
85	NEK0668	SE00051518	20/05/2023	6653	1	193,23
86	NEK0668	SE00051487	20/05/2023	6599	2	293,47
87	NEP0252	SE00051521	20/05/2023	5010	0	880,41
88	NEX7060	SE00051531	20/05/2023	5010	0	880,41
89	NEK0668	SE00051485	20/05/2023	5010	0	880,41
90	NEK0668	SE00051482	20/05/2023	7579	0	2.934,70
91	NSL4179	SE00051481	20/05/2023	6599	2	293,47
92	QLR9544	SE00051363	20/05/2023	7340	0	130,16
93	NEX6374	SE00051417	21/05/2023	7340	0	130,16
94	QLO1969	AF00004070	21/05/2023	6599	2	293,47
95	QLR3758	SE00051524	21/05/2023	6599	2	293,47
96	SAK3G99	AF00003903	21/04/2023	7340	0	130,16
97	QLO3711	AF00003834	28/04/2023	5010	0	880,41
98	QLQ0570	AF00003845	30/04/2023	7579	0	2.934,70
99	QLQ3010	AF00003846	30/04/2023	6599	2	293,47
100	NFB5928	SE00051016	07/05/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 151/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEU3335	AF00004353	06/03/2023	6599	2	293,47
02	NEY5148	AF00002415	08/04/2023	5010	0	880,41
03	NEM6I23	SE00050191	13/04/2023	7340	0	130,16
04	NEM6I23	SE00050007	13/04/2023	6599	2	293,47
05	NEM6I23	SE00050004	13/04/2023	5010	0	880,41
06	NEP2732	AF00003918	14/04/2023	6599	2	293,47
07	QLO5139	SE00050300	14/04/2023	5118	0	880,41
08	QLO5139	SE00050299	14/04/2023	5010	0	880,41
09	NEM8C04	SE00049050	18/04/2023	5720	0	193,23
10	NEN0657	SE00050363	19/04/2023	7340	0	130,16
11	QLN6B16	SE00050406	19/04/2023	5185	1	195,23
12	QLN6B16	AF00001669	19/04/2023	5185	1	195,23
13	NEI0C02	AF00003728	21/04/2023	5282	0	1.467,35
14	NEI0C02	AF00003874	21/04/2023	6599	2	293,47
15	SAL1165	AF00003807	21/04/2023	7579	0	2.934,70
16	NEO6624	AF00002841	22/04/2023	5010	0	880,41
17	NEO6624	AF00000582	22/04/2023	6599	2	293,47
18	NEV9995	AF00002235	22/04/2023	6599	2	293,47
19	NEX9531	SE00050309	22/04/2023	5010	0	880,41
20	NEO8403	SE00050678	23/04/2023	5835	0	195,23
21	NEZ8G68	SE00050686	24/04/2023	5010	0	880,41
22	NEZ8G68	SE00050675	24/04/2023	6599	2	293,47
23	NEW7473	AF00003814	24/04/2023	5185	1	195,23
24	NEV7342	AF00003808	24/04/2023	5185	1	195,23
25	QLT5B93	AF00003876	24/04/2023	7340	0	130,16
26	NET9733	SE00050750	25/04/2023	6637	1	195,23
27	NET9733	SE00050783	25/04/2023	6599	2	293,47
28	QVU2A86	AF00003859	25/04/2023	6599	2	293,47
29	JUQ1504	AF00003451	27/04/2023	5118	0	880,41
30	JUQ1504	AF00002610	27/04/2023	5010	0	880,41
31	NEX0097	AF00003830	28/04/2023	5010	0	880,41
32	NEL7710	SE00050113	28/04/2023	5037	1	586,94
33	NEL7710	SE00050185	28/04/2023	6599	2	293,47
34	DGV2600	AF00002965	19/05/2023	6599	2	293,47
35	DGV2600	AF00002975	19/05/2023	5045	0	293,47
36	JUD3221	SE00051062	24/05/2023	6599	2	293,47
37	NEU7697	AF00004373	18/07/2023	7340	0	130,16
38	NEO1J41	SE00053604	24/07/2023	5428	2	293,47
39	NEN5904	AF00004878	25/07/2023	6653	1	195,23
40	NEN5904	AF00004877	25/07/2023	6637	1	195,23
41	NEN5904	AF00004876	25/07/2023	5010	0	880,41
42	NEU9082	AF00003745	30/07/2023	6599	2	293,47
43	NEU9082	AF00003749	30/07/2023	5010	0	880,41
44	NEN6215	AF00003050	30/07/2023	6599	2	293,47
45	OSW9J23	SE00053849	31/07/2023	7340	0	130,16
46	NEY0391	AF00004401	31/07/2023	6599	2	293,47
47	NEU2788	SE00053699	02/08/2023	5045	0	293,47
48	NEU2788	SE00053718	02/08/2023	6599	2	293,47
49	NEI1057	SE00053747	02/08/2023	5045	0	293,47
50	NEI1057	SE00053848	02/08/2023	6599	2	293,47
51	NEI1057	SE00053906	02/08/2023	5185	1	195,23
52	NEQ5631	SE00054018	03/08/2023	5720	0	195,23
53	NEO4197	SE00054011	03/08/2023	7625	2	293,47
54	QLO9885	SE00052707	06/08/2023	6599	2	293,47

55	NEY9074	SE00053979	06/08/2023	7579	0	2.934,70
56	QLO2383	SE00053884	06/08/2023	5010	0	880,41
57	QLO2383	SE00053887	06/08/2023	5118	0	880,41
58	QLO2383	SE00053883	06/08/2023	6599	2	293,47
59	QLO2383	SE00053886	06/08/2023	6637	1	195,23
60	QLO9885	SE00052706	06/08/2023	5045	0	293,47
61	QLO2383	SE00053885	06/08/2023	7340	0	130,16
62	NEU6626	AF00004397	06/08/2023	5010	0	880,41
63	NFA0494	SE00054277	07/08/2023	7625	2	293,47
64	NFA9334	SE00053946	07/08/2023	7340	0	130,16
65	NEV1049	SE00054031	07/08/2023	7625	2	293,47
66	NEV1049	SE00054102	07/08/2023	7625	2	293,47
67	NEM6082	SE00054101	07/08/2023	5819	4	880,41
68	QLR1A62	SE00054306	08/08/2023	7625	2	293,47
69	NEI6167	SE00063691	09/08/2023	5010	0	880,41
70	NEI6167	SE00053624	09/08/2023	6599	2	293,47
71	NEP2206	SE00054191	10/08/2023	6637	1	195,23
72	NEY7F57	SE00053897	10/08/2023	6599	2	293,47
73	QLT4D74	SE00054325	12/08/2023	6580	0	293,47
74	SAL2B96	SE00054096	14/08/2023	7340	0	130,16
75	NEY7277	SE00054597	14/08/2023	5274	1	2.934,70
76	NEY7277	SE00054592	14/08/2023	7579	0	2.934,70
77	NEY7277	SE00054598	14/08/2023	5045	0	293,47
78	NEY7277	SE00054609	14/08/2023	5142	0	293,47
79	NEY7277	SE00054557	14/08/2023	5274	2	2.934,70
80	NEY7277	SE00054554	14/08/2023	6971	0	293,47
81	QLP0687	SE00054610	15/08/2023	5010	0	880,41
82	QLP0687	SE00054623	15/08/2023	5118	0	880,41
83	QLP0687	SE00054627	15/08/2023	7340	0	130,16
84	QLT6I75	SE00054740	17/08/2023	7625	2	293,47
85	NEM6221	SE00054883	17/08/2023	5010	0	880,41
86	NEM5I42	SE00054889	17/08/2023	5010	0	880,41
87	NEM5I42	SE00054891	17/08/2023	5118	0	880,41
88	QLP6380	SE00054859	17/08/2023	7625	2	293,47
89	NEN5A99	SE00054861	17/08/2023	6700	0	195,23
90	NEW9427	SE00054892	17/08/2023	6599	2	293,47
91	NEW9427	SE00054893	17/08/2023	5010	0	880,41
92	NEW9427	SE00054895	17/08/2023	5118	0	880,41
93	NEM6221	SE00054887	17/08/2023	6599	2	293,47
94	QLP1138	SE00054858	17/08/2023	7625	2	293,47
95	NEM1536	SE00053556	17/08/2023	6050	1	293,47

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 36282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 152/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 7946	AF00001828	15/01/2023	7579	0	2.934,70
02	SAK0A23	SE00049166	21/03/2023	5010	0	880,41
03	SAK3G99	AF00003903	21/04/2023	7340	0	130,16
04	NEN 6243	AF00002706	29/04/2023	5169	1	2.934,70
05	QLR 6053	SE00052098	03/06/2023	5185	2	195,23
06	QLO 6568	SE00051536	04/06/2023	5045	0	293,47
07	QLO 6568	SE00051539	04/06/2023	6599	2	293,47

08	QLO 6568	SE00051621	04/06/2023	5142	0	293,47
09	QLQ 8221	SE00052045	05/06/2023	7633	1	293,47
10	QLS3F72	SE00052050	05/06/2023	7633	1	293,47
11	QLP 4828	SE00051952	06/06/2023	6599	2	293,47
12	QLP 4828	SE00052107	06/06/2023	5010	0	880,41
13	QLP 4828	SE00052108	06/06/2023	6653	1	195,23
14	NEU 1538	SE00051911	06/06/2023	6599	2	293,47
15	NEU 1538	SE00051963	06/06/2023	5010	0	880,41
16	NEZ 4679	SE00052128	06/06/2023	5010	0	880,41
17	NEZ 4679	SE00052129	06/06/2023	5118	0	880,41
18	NEU 1538	SE00051964	07/06/2023	6653	1	195,23
19	NEU3C33	SE00052239	07/06/2023	5010	0	880,41
20	OFL 4084	AF00004169	19/06/2023	6599	2	293,47
21	SAK7F56	AF00004306	10/07/2023	7340	0	130,16
22	QLTOE37	SE00052876	14/07/2023	7625	2	293,47
23	NEM 5142	AF00004362	16/07/2023	5010	0	880,41
24	NEO 0063	AF00004369	16/07/2023	6645	0	195,23
25	NEO 0063	AF00004370	16/07/2023	5010	0	880,41
26	NEO 0063	AF00004371	16/07/2023	6599	2	293,47
27	SAL3D90	AF00004851	20/07/2023	5010	0	880,41
28	NEQ 4861	AF00004380	25/07/2023	6599	2	293,47
29	NEQ 4861	AF00004382	25/07/2023	5037	1	586,94
30	NEQ 4861	AF00004383	25/07/2023	5169	1	2.934,70
31	NEV 8238	SE00053298	27/07/2023	6599	2	293,47
32	NFA 3207	AF00004881	30/07/2023	5169	1	2.934,70
33	NFA 3207	AF00004924	30/07/2023	6599	2	293,47
34	SAK 3198	SE00053915	30/07/2023	5118	0	880,41
35	SAK 3198	SE00053916	30/07/2023	6653	1	195,23
36	SAK 3198	SE00053953	30/07/2023	5274	1	2.934,70
37	SAK 3198	SE00053958	30/07/2023	5835	0	195,23
38	QLP 9353	AF00004555	31/07/2023	5010	0	880,41
39	QLP 9353	AF00004556	31/07/2023	5169	1	2.934,70
40	SAK3D57	SE00053795	02/08/2023	5096	0	293,47
41	SAK4G02	SE00053479	02/08/2023	7358	0	130,16
42	SAK1A46	SE00053478	02/03/2023	6700	0	195,23
43	NEQ 1683	SE00053967	02/08/2023	6599	2	293,47
44	NEQ 1683	SE00053968	02/08/2023	5010	0	880,41
45	NEQ 1683	SE00053999	02/08/2023	5118	0	880,41
46	NEQ 1683	SE00054000	02/08/2023	7340	0	130,16
47	QLR 6635	SE00054013	03/08/2023	7625	2	293,47
48	QLR 8313	SE00053541	03/08/2023	5738	0	293,47
49	SAK3H26	SE00053539	03/08/2023	7633	2	293,47
50	NEJ 3104	SE00054020	03/08/2023	5720	0	195,23
51	NEJ7B52	SE00053652	04/08/2023	6599	2	293,47
52	NET0700	SE00053796	04/08/2023	5185	2	195,23
53	JUQ4D98	SE00053660	04/08/2023	5010	0	880,41
54	JUQ4D98	SE00053664	04/08/2023	6599	2	293,47
55	QLO5507	SE00053798	04/08/2023	7340	0	130,16
56	NEY 7908	SE00054076	04/08/2023	5045	0	293,47
57	NEN 2276	AF00004386	04/08/2023	5037	1	586,94
58	ONH 3320	SE00052952	05/08/2023	5452	5	195,23
59	QLS4C64	SE00053243	05/08/2023	5738	0	293,47
60	QLS4C64	SE00053252	05/08/2023	5835	0	195,23
61	QLR7620	SE00054153	06/08/2023	6599	2	293,47
62	QLR 7620	SE00054154	06/08/2023	7579	0	2.934,70
63	QLR 7620	SE00054155	06/08/2023	5819	1	880,41
64	SAK7D55	SE00052085	06/08/2023	5045	0	293,47
65	SAK7D55	SE00052419	06/08/2023	5169	1	2.934,70
66	PQX3E87	SE00052584	06/08/2023	5045	0	293,47
67	NEY7F26	AF00004387	06/08/2023	6599	2	293,47
68	NEI4F82	SE00052082	06/08/2023	6599	2	293,47
69	QLT7J26	SE00053947	07/08/2023	7340	0	130,16
70	QLP 9794	SE00053941	07/08/2023	7340	0	130,16
71	NEP 1367	SE00053943	07/08/2023	7340	0	130,16
72	NES 9489	SE00054290	08/08/2023	5010	0	880,41

73	NES 9489	SE00054291	08/08/2023	6599	2	293,47
74	QLR 9732	SE00054162	08/08/2023	6599	2	293,47
75	QLS5G09	SE00054246	08/08/2023	7366	2	130,16
76	NEQ 9635	SE00054509	09/09/2023	5614	2	195,23
77	SAK5H22	SE00053708	09/09/2023	5010	0	880,41
78	NEQ 0742	SE00054512	09/09/2023	7633	2	293,47
79	SAL0A62	SE00054346	09/09/2023	5010	0	880,41
80	SAL0A62	SE00054411	09/09/2023	5819	1	880,41
81	QLR 6194	SE00054472	09/09/2023	5819	1	880,41
82	QLR 7202	SE00053732	09/09/2023	6653	1	195,23
83	NER 7462	SE00054407	10/09/2023	6599	2	293,47
84	NEI 8583	SE00054279	10/09/2023	7633	2	293,47
85	QLP 1144	SE00054431	10/09/2023	7633	2	293,47
86	QLP 1144	SE00054432	10/09/2023	5185	1	195,23
87	NEN 9111	SE00054400	10/09/2023	5010	0	880,41
88	NEN 9111	SE00054403	10/09/2023	5118	0	880,41
89	NEN 9111	SE00054404	10/09/2023	6599	2	293,47
90	NEQ 9941	SE00054366	11/09/2023	6599	2	293,47
91	NEQ 9941	SE00054496	11/09/2023	7340	0	130,16
92	NEQ 9941	SE00054497	11/09/2023	6769	0	130,16
93	JXX 2166	SE00053734	11/09/2023	5010	0	880,41
94	JXX 2166	SE00053735	11/09/2023	5118	0	880,41
95	QNI7B13	SE00054221	11/09/2023	7366	2	130,16
96	NEY 7726	SE00054216	11/09/2023	7340	0	130,16
97	FYN5A09	SE00053812	11/09/2023	5010	0	880,441
98	NEO7F72	SE00054685	12/08/2023	7340	0	130,16
99	QLR 3942	SE00054542	12/08/2023	7633	1	293,47
100	QLP 5431	SE00054544	12/08/2023	7366	2	130,16

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 36283

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 153/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW 8222	SE00054670	12/08/2023	7366	2	130,16
02	QLS4B59	SE00054327	12/08/2023	7633	2	293,47
03	SAK7F28	SE00054546	12/08/2023	7366	2	130,16
04	SAL6H69	SE00054330	12/08/2023	5193	0	293,47
05	NER 7483	SE00054314	12/08/2023	7633	2	293,47
06	QLS1B75	SE00054689	13/08/2023	5010	0	880,41
07	QLS1B75	SE00054694	13/08/2023	5193	0	293,47
08	QLS1B75	SE00054695	13/08/2023	5118	0	880,41
09	NEK 1926	SE00053900	13/08/2023	5045	0	293,47
10	QLT7D18	SE00054464	14/08/2023	5819	2	880,41
11	QLS2A78	SE00054709	14/08/2023	5819	2	880,41
12	NEW 7978	SE00054816	14/08/2023	5142	0	293,47
13	NEV 0241	SE00054460	14/08/2023	5819	2	880,41
14	NEN8G51	SE00054772	14/08/2023	5118	0	880,41
15	NEN8G51	SE00054804	14/08/2023	5819	1	880,41
16	NEN8G51	SE00054771	14/08/2023	5010	0	880,41
17	NEN 8348	SE00054643	14/08/2023	5819	1	880,41
18	NEQ 6474	SE00054223	14/08/2023	7340	0	130,16
19	NEW 7978	SE00054815	14/08/2023	5045	0	293,47

20	NEW 7978	SE00054817	14/08/2023	6599	2	293,47
21	SAL0B79	SE00054761	14/08/2023	5819	1	880,41
22	SAK8H67	SE00054350	14/08/2023	5738	0	293,47
23	NEO 7606	SE00054384	15/08/2023	6599	2	293,47
24	QLN 7425	SE00053510	15/08/2023	6726	1	195,23
25	QLN 7425	SE00053555	15/08/2023	6599	2	293,47
26	NFA 1400	SE00054702	15/08/2023	5045	0	293,47
27	NFA 1400	SE00054703	15/08/2023	5142	0	293,47
28	NFA 1400	SE00054704	15/06/2023	6599	2	293,47
29	NFA 1400	SE00054705	15/08/2023	6556	1	293,47
30	NFA 1400	SE00054706	15/08/2023	6769	0	130,16
31	QLS 5140	SE00053778	16/08/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 36284

COMUNICADO Nº 046/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

COMUNICADO Nº 047/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW4362	SE00047670	10.000.3164/2023	INDEFERIDO
NEU3969	SE00052243	10.000.4513/2023	INDEFERIDO
NEJ9676	SE000040204	10.000.9189/2022	INDEFERIDO
SAK1J83	SE00047665	10.000.3271/2023	INDEFERIDO
QLP2G86	SE00051655	10.000.3634/2023	INDEFERIDO
NEY1141	AF00003500	10.000.3021/2023	INDEFERIDO
NEU3969	SE00052241	10.000.4512/2023	INDEFERIDO
NEU3969	SE00052242	10.000.4511/2023	INDEFERIDO
NEI3302	SE00054964	10.000.4517/2023	INDEFERIDO

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS2E42	SE00048239	10.000.3138/2023	INDEFERIDO
NER2188	SE00053398	10.000.4000/2023	INDEFERIDO
JTR2D94	AF00001910	10.000.3805/2022	INDEFERIDO
NPB0H21	SE00048256	10.000.3043/2023	INDEFERIDO
QLQ6120	SE00053388	10.000.4517/2023	INDEFERIDO
QLT9F69	SE00050228	10.000.3756/2023	INDEFERIDO
NPB0H21	SE00048259	10.000.3044/2023	INDEFERIDO
NER5603	SE00048346	10.000.2845/2023	INDEFERIDO
SAL0G12	SE00044527	10.000.3016/2023	INDEFERIDO
PSF6B99	SE00047355	10.000.3164/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de outubro 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Macapá/AP, 09 de novembro 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 36278

Protocolo 36279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 113/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO5B62	SE00052921	09/07/2023	6270	0
02	QLR9J37	SE00052650	09/07/2023	5169	1
03	NES 4770	AF00002382	09/07/2023	5010	0
04	NES 4770	AF00002384	09/07/2023	5169	1
05	NER 0743	SE00052881	09/07/2023	7579	0

06	NER 0743	SE00052882	09/07/2023	5010	0
07	NER 0743	SE00052882	09/07/2023	6599	2
08	NER 0743	SE00052909	09/07/2023	6653	1
09	QLO5B62	SE00052913	09/07/2023	5185	1
10	NEQ8A58	SE00052870	09/07/2023	5010	0
11	NEJ8D45	SE00052894	09/07/2023	5720	0
12	NES 6107	SE00052887	09/07/2023	5428	2
13	NEQ8A58	SE00052929	09/07/2023	6858	0
14	NEP 1951	SE00052957	09/07/2023	5428	2
15	NEX 0547	AF00004341	09/07/2023	5010	0
16	QLN 4108	SE00052935	09/07/2023	7579	0
17	NEV 2222	SE00052691	10/07/2023	5045	0
18	QLR 8304	SE00053142	10/07/2023	6076	0
19	QLQ 3518	AF00004180	10/07/2023	6599	2
20	NFA 6034	SE00052897	10/07/2023	6653	1
21	NET 8559	SE00053083	10/07/2023	5185	1
22	SAK7F56	SE00052651	10/07/2023	6637	2
23	SAK7F56	SE00052652	10/07/2023	5010	0
24	SAK7F56	SE00052655	10/07/2023	6653	1
25	SAK7F56	SE00052657	10/07/2023	6670	0
26	SAK7F56	SE00052658	10/07/2023	7366	1
27	SAK7F56	SE00052911	10/07/2023	7340	0
28	SAK7F56	SE00052912	10/07/2023	5835	0
29	NEV 2222	SE00052692	10/07/2023	6599	2
30	NEV 2222	SE00052693	10/07/2023	5142	0
31	NNY 0375	SE00053089	11/07/2023	7625	2
32	NEU 9410	SE00053021	11/07/2023	5010	0
33	NEU 9410	SE00053022	11/07/2023	5118	0
34	NEL 4648	SE00053023	11/07/2023	5010	0
35	NEL 4648	SE00053028	11/07/2023	5118	0
36	QLP 8882	SE00051449	11/07/2023	5010	0
37	QLP 8882	SE00051450	11/07/2023	6599	2
38	NEL 3202	SE00053148	12/07/2023	5037	1
39	NEL 3202	SE00053149	12/07/2023	5134	1
40	NEL 3202	SE00053150	12/07/2023	6599	2
41	QLN 4728	SE00052823	12/07/2023	5010	0
42	SAL1C30	SE00052842	13/07/2023	5835	0
43	SAL1C30	SE00052853	13/07/2023	6076	0
44	NEU 0707	SE00053166	13/07/2023	5010	0
45	NEU 0707	SE00053168	13/07/2023	5118	0
46	NEU 0707	SE00053193	13/07/2023	6599	2
47	QLS 5140	SE00053113	13/07/2023	5010	0
48	NEU 8990	AF00003028	13/07/2023	5045	0
49	QLT1D82	SE00052827	13/07/2023	5045	0
50	NEU 8990	AF00003026	13/07/2023	6599	2
51	PLS8F05	SE00053030	13/07/2023	5835	0
52	QLN 3593	SE00053140	14/07/2023	7366	2
53	SAL4H37	SE00053132	14/07/2023	7633	2
54	NFB 6392	SE00053360	14/07/2023	7633	2
55	QLR 7256	SE00053223	14/07/2023	6599	2
56	NEI 7768	SE00052967	14/07/2023	5010	0
57	NEI 7768	SE00052969	14/07/2023	5118	0
58	QLR 7256	SE00053222	14/07/2023	5045	0
59	NEP 4507	SE00053230	14/07/2023	7633	2
60	NEX1E42	SE00053135	14/07/2023	7633	1
61	NEM 0951	SE00053301	14/07/2023	7633	2
62	QLS2C36	SE00053281	15/07/2023	7625	2
63	NEO 8874	AF00004338	15/07/2023	5010	0
64	JVD 4052	SE00053335	15/07/2023	7625	2
65	NEJ 8663	SE00053332	15/07/2023	7625	2
66	NEZ 7196	SE00053129	15/07/2023	6858	0
67	NEO 8874	AF00004309	15/07/2023	6653	1
68	QLS6F62	SE00053261	16/07/2023	7579	0
69	SAL4B52	SE00053250	16/07/2023	5967	0
70	RWW7C22	SE00052703	16/07/2023	7340	0

71	NES 2208	SE00052702	16/07/2023	7340	0
72	NEP 4477	SE00052654	17/07/2023	6599	2
73	NEO 6155	SE00053446	17/07/2023	7625	2
74	NFB 3739	SE00053443	17/07/2023	7625	2
75	QLR 4122	SE00053178	17/07/2023	5428	2
76	NET 0636	SE00053402	17/07/2023	6599	2
77	QLN 8900	SE00052946	18/07/2023	6599	2
78	QVL1137	SE00053266	19/07/2023	7625	2
79	NEV 0553	SE00053451	19/07/2023	5185	1
80	NEZ1156	SE00052467	19/07/2023	5010	0
81	NEQ 2052	AF00003033	20/07/2023	6599	2
82	SAL3D90	AF00004861	20/07/2023	6653	1
83	SAL3D90	AF00004862	20/07/2023	6637	1
84	QLQ4D47	SE00053427	21/07/2023	6068	1
85	NEQ 2052	AF00003035	21/07/2023	5169	1
86	NFA 8418	SE00053613	22/07/2023	7340	0
87	NEY 0231	AF00004871	23/07/2023	5159	1
88	NEY 0231	AF00004892	23/07/2023	5010	0
89	QLQ 2507	SE00053343	23/07/2023	5185	2
90	NEY 0231	AF00004891	23/07/2023	6599	2
91	QLQ2D79	SE00053449	23/07/2023	5010	0
92	QLQ2D79	SE00053456	23/07/2023	5118	0
93	NEI 0893	SE00053462	23/07/2023	5010	0
94	NEI 0893	SE00053489	23/07/2023	6599	2
95	NEI 0893	SE00053464	23/07/2023	5118	0
96	NEV 2019	AF00004898	23/07/2023	6599	2
97	QLP 4395	SE00053309	23/07/2023	5045	0
98	NER5E51	SE00053663	24/07/2023	7625	2
99	NES 6636	SE00053603	24/07/2023	7625	2
100	NEO8A93	SE00053667	24/07/2023	7625	1

Macapá-AP, 09 Novembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 36287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 114/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS2118	SE00053737	28/07/2023	7633	1
02	NEU 7620	SE00056581	19/09/2023	7340	0
03	QLO 3368	SE00056457	20/09/2023	5010	0
04	QLO 3368	SE00056458	20/09/2023	5118	0
05	QLO 3368	SE00056459	20/09/2023	6599	2
06	QLR 2168	SE00056812	20/09/2023	7340	0
07	QLT8H62	SE00056891	20/09/2023	7340	0
08	QLN 5226	SE00056642	20/09/2023	5819	2
09	NEN 4754	SE00056527	20/09/2023	7340	0
10	QLQ 7392	SE00056737	20/09/2023	7340	0
11	NEX 7597	SE00056880	20/09/2023	7340	0
12	NEI 6052	SE00056682	20/09/2023	5037	1
13	NEV0G76	SE00056505	20/09/2023	5185	1
14	NEU 5120	SE00056715	20/09/2023	7340	0
15	NEW 3338	SE00056897	20/09/2023	5185	1
16	QLR 3111	SE00056882	20/09/2023	7340	0
17	QLO 9947	SE00056651	20/09/2023	5819	2

18	JKG 5137	SE00056415	20/09/2023	5835	0
19	QLS9B65	SE00056811	20/09/2023	7633	2
20	NEP 6923	SE00056730	20/09/2023	5185	1
21	SAK5G72	SE00057006	21/09/2023	7340	0
22	NER 6870	AF00005003	21/09/2023	5169	1
23	QLO 9364	SE00056693	21/09/2023	5010	0
24	QLQ 9394	SE00056819	21/09/2023	6599	2
25	QLR 2610	SE00056997	21/09/2023	7340	0
26	NEY 7237	SE00056918	21/09/2023	7340	0
27	NEU 1740	AF00004981	22/09/2023	5045	0
28	NFA8H21	SE00057011	22/09/2023	7340	0
29	QLT8G19	AF00005004	22/09/2023	5010	0
30	QLN 0368	AF00005551	23/09/2023	5169	1
31	NFA 8269	AF00005135	23/09/2023	5991	0
32	NEM 8326	AF00004139	25/09/2023	6599	2
33	NEM 8326	AF00005185	25/09/2023	5010	0
34	NEM 8326	AF00005186	25/09/2023	5169	1
35	QLP 7691	SE00056580	25/09/2023	7340	0
36	SAK 1156	AF00005014	26/09/2023	6599	2
37	SAK6A79	SE00057336	26/09/2023	5819	2
38	QLT7H28	SE00057278	26/09/2023	5720	0
39	QLT9C09	SE00056954	27/09/2023	7633	2
41	QLP 1840	SE00056305	27/09/2023	5819	2
42	QLP4J66	SE00057258	27/09/2023	5720	0
43	NFA 1788	SE00057457	28/09/2023	5045	0
44	NFA 1788	SE00057458	28/09/2023	6599	2
45	NET 8469	SE00057418	28/09/2023	6599	2
46	NET 8469	SE00057422	28/09/2023	6653	1
47	QLS4J91	SE00057438	29/09/2023	5819	2
48	QLP 3140	SE00056753	30/09/2023	7340	0
49	QLS0176	SE00056748	30/09/2023	7340	0
50	SAK9D82	SE00057604	30/09/2023	7340	0
51	SAK6C97	SE00057483	30/09/2023	7340	0
52	NEU 9343	AF00005033	30/09/2023	6599	2
53	NEU 9343	SE00056746	30/09/2023	5010	0
54	NEU 9343	SE00056747	30/09/2023	7340	0
55	NEY 8586	SE00057599	30/09/2023	7340	0

Macapá-AP, 09 Novembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 36291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 115/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFA 9939	SE00053600	25/07/2023	7625	2
02	QEX 3599	SE00053860	25/07/2023	7625	1
03	NET 8072	SE00053505	26/07/2023	6599	2
04	NET 8072	SE00053507	26/07/2023	7340	0
05	NEV 8238	SE00053298	27/07/2023	6599	2
06	QLO 3719	SE00053300	27/07/2023	5010	0
07	QLO 3719	SE00053304	27/07/2023	5118	0
08	JVQ 5436	SE00053511	27/07/2023	6858	0
09	JVQ 5436	SE00053512	27/07/2023	6599	2
10	NEO 7619	SE00053742	27/07/2023	5045	0

11	NEO 7619	SE00053743	27/07/2023	5142	0
12	NEM 2397	SE00053675	28/07/2023	5738	0
13	NEJ 3661	SE00053678	28/07/2023	6599	2
14	QLP 0908	SE00053740	28/07/2023	7633	1
15	QLN 0859	SE00053381	30/07/2023	7579	0
16	QLN 0859	SE00053382	30/07/2023	5010	0
17	NEN 6215	SE00053959	30/07/2023	5010	0
18	NEN2F62	SE00053639	30/07/2023	6076	0
19	SAK2A41	SE00053638	30/07/2023	7579	0
20	SAL2G26	SE00053530	31/07/2023	6050	1
21	QLT0C64	SE00053785	02/08/2023	5010	0
22	NSU 0316	AF00004427	05/08/2023	5010	0
23	PTP 0384	SE00055058	24/08/2023	5819	2
24	OHZ9E18	SE00055293	25/08/2023	5185	1
25	QQD2C88	SE00055797	04/09/2023	5819	2
26	NEZ 9975	AF00005062	06/09/2023	6599	2
27	JUE 0773	SE00056130	08/09/2023	6637	1
28	JUE 0773	SE00056131	08/09/2023	6653	1
29	QLN5E73	SE00056090	08/09/2023	6017	5
30	QLS5F60	SE00056435	14/09/2023	5819	2
31	QWA 5788	SE00054970	15/09/2023	5045	0
32	QWA 5788	SE00054971	15/09/2023	6599	2
33	SAL6C61	SE00056343	17/09/2023	7340	0
34	QLP 6690	AF00005026	18/09/2023	6670	0
35	ORV 0658	SE00056661	20/09/2023	6599	2
36	ORV 0658	SE00056662	20/09/2023	5010	0
37	SAL1F04	SE00056491	20/09/2023	7340	0
38	NEN 8658	SE00056659	20/09/2023	5010	0
39	NEO 5113	SE00056485	20/09/2023	7340	0
40	NEN 8658	SE00056654	20/09/2023	6599	2
41	QLP 0057	SE00056528	20/09/2023	7340	0
42	QLP 9821	SE00056933	21/09/2023	7340	0
43	SAK3B23	SE00056932	21/09/2023	7340	0
44	SAK1G34	SE00056912	21/09/2023	7340	0
45	QLP 9141	AF00005012	23/09/2023	5045	0
46	QLP 9141	AF00005032	23/09/2023	6599	2
47	NEY 8961	SE00056857	24/09/2023	6599	2
48	NEY 8961	SE00056858	24/09/2023	5282	0
49	NET 5754	SE00056844	25/09/2023	6599	2
50	NET 5754	SE00056838	25/09/2023	5045	0
51	NET 5754	SE00056839	25/09/2023	5142	0
52	QLQ 0129	SE00057237	25/09/2023	7340	0
53	NEU 0I72	SE00057245	25/09/2023	7340	0
54	SAK3H61	SE00056823	25/09/2023	6653	1
55	NEL9J63	SE00057234	25/09/2023	5185	0
56	NEN 8177	SE00056626	26/09/2023	5010	0
57	NET 3605	AF00004138	26/09/2023	5045	0
58	QLR 5541	SE00057355	26/09/2023	7633	2
59	NET 9537	SE00057358	26/09/2023	5185	1
60	QLS8C70	SE00056742	27/09/2023	7633	2
61	SAL3D16	SE00057280	27/09/2023	5010	0
62	SAL3D16	SE00057281	27/09/2023	5118	0
63	QLN 3468	SE00056872	27/09/2023	5835	0
64	SAK8C74	SE00057585	27/09/2023	7340	0
65	QLR 0595	SE00057512	27/09/2023	7633	2
66	QLS5D06	SE00057488	27/09/2023	7340	0
67	QLR 7196	SE00057595	30/09/2023	7340	0
68	QLN 4143	SE00057393	30/09/2023	6599	2
69	NEY 0601	SE00057615	01/10/2023	6599	2
70	NEQ 2018	SE00057086	02/10/2023	7340	0
71	QLT9C84	SE00057655	02/10/2023	7340	0
72	NEK 2I52	SE00057465	02/10/2023	5010	0
73	NEK 2I52	SE00057466	02/10/2023	5169	1
74	NES 8979	SE00057160	02/10/2023	5185	1
75	QLP4B71	SE00057683	03/10/2023	6076	0

76	QLP4B71	SE00057693	03/10/2023	5186	1
77	SAK 7148	SE00057623	03/10/2023	5908	0
78	NEW 8362	SE00057625	03/10/2023	5908	0
79	NEW 8362	SE00057678	03/10/2023	5037	1
80	NEW 8362	SE00057679	03/10/2023	5134	1
81	QLR 8334	SE00057559	03/10/2023	5819	2
82	QLR 8334	SE00057560	03/10/2023	6068	2
83	QLP4B71	SE00057681	03/10/2023	5614	2
84	QLP4B71	SE00057682	03/10/2023	5835	0
85	NEV9J34	SE00057408	03/10/2023	6599	2
86	NEV9J34	SE00057409	03/10/2023	5010	0
87	NEV9J34	SE00057413	03/10/2023	5118	0
88	QLN 2891	SE00057662	05/10/2023	7340	0
89	NEN 0266	SE00057380	05/10/2023	6599	2
90	NEN 0266	SE00057381	05/10/2023	5045	0
91	NEW 8209	SE00057469	06/10/2023	5835	0
92	SAL6D58	AF00004988	10/09/2023	6637	1
93	NFA 7504	SE00056050	16/09/2023	7340	0
94	NEI8B62	SE00054360	16/09/2023	6769	0
95	NEQ5E28	SE00056594	17/09/2023	5185	1
96	NET 0825	AF00005123	17/09/2023	5169	1
97	NEU 3793	SE00056344	17/09/2023	7340	0
98	NES 5371	AF00005013	18/09/2023	5010	0
99	OFU 9052	SE00056482	18/09/2023	6599	2
100	QLQ 8349	SE00056605	18/09/2023	5819	2

Macapá-AP, 09 Novembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 36293

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 395 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº017/2023-DIAGRO, da Empresa **MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 07.881.812/0001-32**, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

MARCIO JOSE SOEIRO LIMA
CPF: 733.167.842-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de novembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36357

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO Nº017/2023- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.334/2023 - DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº0007/DIAGRO/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO/ AP.

CONTRATADA: MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 07.881.812/0001-32.

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK), VISANDO ATENDER OS SERVIDORES VINDOS DA TRANSPOSIÇÃO DO QUADRO FEDERAL PARA ESTA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas neste Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 5.1

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho:0001-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO. Elemento de Despesa:4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente, na Fonte de Recurso 501- Recursos Não Vinculados, constante do exercício de 2023) e Nota de Empenho nº2023NE00722, de 10/11/2023, no valor de R\$ 17.998,98 (Dezessete Mil, Novecentos E Noventa E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos), para sua devida execução..

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.998,98 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA.

Macapá, 13 de Novembro de 2023
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA
- DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 36356

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA n.º 084/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do AmapáHEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5/2017, anexo IV, Art. 252 que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos,

Considerando a necessidade de estabelecer os programas, registros, fluxos e competências para a implantação e execução do Sistema de Gestão da Qualidade e Auditoria Interna da Qualidade, que se justifica pelos requisitos estabelecidos nas legislações vigentes, além da necessidade da melhoria continua dos processos realizados neste Hemocentro,

Considerando que o Sistema de Gestão Qualidade define a estrutura organizacional, responsabilidades, políticas, processos, procedimentos e recursos estabelecidos pela Direção da instituição para atingir a qualidade dos serviços.

Considerando que Auditoria Interna é um conjunto de procedimentos para avaliar por meio de evidências tangíveis e não tangíveis, a conformidade e a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade da Instituição.

Considerando a solicitação contida no ofício n.º 300201.0077.2198.0017/2023 GQ/HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Auditoria Interna do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

- I. Implementar a Comissão de Gestão da Qualidade e de Auditoria Interna como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional;
- II. Monitorar periodicamente os processos e indicadores de qualidade dos serviços oferecidos;
- III. Subsidiar os Gestores nas tomadas de decisão a fim de consolidar processos;
- IV. Propor diretrizes e premissas para funcionamento do hemocentro de acordo com as melhores práticas reconhecidas na hematologia e hemoterapia.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Auditoria Interna do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

- Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt;
- Natanael da Silva Brito;
- Suellen Araújo Nunes Pena;
- Sheila Cristina Maia Bezerra;
- Rosemary de Carvalho Rocha Koga;
- Ivina Geselle Lima Lopes;
- Roberta Freitas Frazão;
- Tatiana Lima da Silva.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da direção de instituto;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 53/2022 - Hemoap.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 36359

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 107/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da

competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EMANUELA LARISSÉ PINTO PRAXEDES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica, código: FGS-2, para responder cumulativamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, deste IPEM/AP, durante o período de afastamento da titular **KAROLINA DE SOUSA BORGUES VASQUES**, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 06/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2023.
Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 36361

PORTARIA Nº. 108/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Daniel Viana Silva** - Especialista em Metrologia de Nível Médio e **André Marcel dos Santos Silva** - Responsável por Atividade Nível III - Laboratório a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Cutias e localidades vizinhas, para realizações de ações fiscalizadoras no período de **08 a 10/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 07/11/2023.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2023.
Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 36364

PORTARIA Nº. 109/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras **Andréia Monique Oliveira Queiroz** - Chefe de Gabinete e **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** - Assessora Jurídica, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Campos Grande/MS, para participarem da reunião Técnica Jurídica realizada pela Procuradoria Federal do INMETRO, no período de **20 a 23/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2023.
Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 36365

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 120/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 30ª AGROPESC, a qual terá como objetivo o planejamento, organização, coordenação e controle dos **SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO** a serem prestados por esta Autarquia durante a realização da 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ, com os seguintes servidores:

MAURYANE PACHECO CARDOSO (Presidente);
ROBERTO DYLAN COSTA DE SOUZA (Membro Efetivo);
ROLFGAN SCHINEYDER VIEGAS DE BRITO (Membro Efetivo);
MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS (Membro Suplente);
JEFISON NEVES DE OLIVEIRA (Membro Suplente).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar do dia da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 36346

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
- CPL/PRODAP**

PROCESSO SIGA Nº 000010/PRODAP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância Armada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII da lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP
CNPJ: 09.500.531/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460; Natureza da Despesa: 339040.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 30.712,08 (Trinta mil, setecentos e doze reais e oito centavos).

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico nº 04/2023, vem justificar o presente processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (Armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O caso em comento está legalmente fundamentado no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Em regra, as contratações efetuadas com o Poder Público devem preceder procedimentos licitatórios, conforme fundamentado expresso na Constituição Federal de 1988. Todavia, a Lei nº 14.133/21 permite a dispensa de licitação em caso de contratação emergencial. A prestação de serviço de vigilância armada constitui ferramenta indispensável para garantir a segurança do patrimônio, instalações e dos servidores, visitantes e colaboradores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Dessa maneira, considerando o contrato nº

0013/2017-PRODAP, que prevê a prestação de Serviços Especializados de Vigilância Armada 24 horas, possui termo final previsto para o dia 11 de novembro de 2023 e, procedimento licitatório nº nº 00008/PRODAP/2022 (Pregão Eletrônico nº nº 137/2023-CLC/ PGE), não se finalizará a tempo do término do contrato vigente, a adoção pela contratação direta de natureza emergencial, restará devidamente fundamentada e amparada pela legislação brasileira vigente.

REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo SIGA nº 000010/PRODAP/2023 estará ancorado e instruído conforme disciplina o artigo 72 da lei nº 14.133/21, que estabelece pressupostos para a contratação direta, sendo assim, denota-se que o rito processual encontra-se conforme preceitua o ordenamento jurídico.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. **(grifos nossos)**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.500.531/0001-18, para a prestação de serviço de segurança armada, com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, se deu por meio de pesquisa de preço direta com os fornecedores. Cabe ressaltar que a empresa já presta o serviço objeto deste processo emergencial. Dentre as possibilidades apresentadas no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e, visando a continuidade de prestação de Serviço de Vigilância Armada, observa-se que a fornecedora atende as todas as exigências contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, sendo considerada a opção mais vantajosa para a administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme Justificativa de Pesquisa de Preço, a qual constitui requisito indispensável no processo de contratação por dispensa de licitação, foram utilizados como parâmetros a pesquisa direta com o fornecedor, tendo em vista a natureza emergencial da contratação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Adotando o critério de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, foi vencedora a empresa NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP, no valor global de R\$ 30.712,08 (Trinta mil, setecentos e doze reais e oito centavos).

DA PUBLICIDADE

Assim sendo, nos termos do artigo Art. 5º, c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, apresentamos a presente Justificativa de Dispensa de Licitação para devida ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do PRODAP, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS
Presidente da CPL/PRODAP

Ratifico na forma
da Lei 14.133/2021

Nra Camila Carvalho d Silva
Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8871/2023

Protocolo 36307

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 050 DE 13 DE NOVEBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, contendo 2 (dois) lotes com Área/Terreno de 900,00m², com área construída de 694,61m², com 17 (dezesete) salas, 5 (cinco) banheiros sociais, cozinha, depósito, área de serviço, recepção, com 16 (dezesesseis) centrais de ar, com estacionamento para 22 (vinte e dois) carros, com infraestrutura de rede elétrica e lógica, acabamento com piso de revestimento em porcelanato e pintura interna,

localizado na Av. Mendonça Junior, nº. 2696, no Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, matriculado sob o nº 581 e 702 no 1º. Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca/AP, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificado no LAUDO DE AVALIAÇÃO;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.133/21) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando o Extrato do Contrato n.º 009/2023 - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 10/11/2023 a 09/11/2024 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **Ubiracy do Amaral**, portador do CPF nº 119.090.562-00 e RG nº 274349-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômico/CTRFEF/DEF, residente na Avenida Ceará, nº 09, Bairro do Pacoval, Macapá/AP, Fone (96) 99972-8297 e e-mail: ubiracyamaral@gmail.com;

Sr. **José Anel Guevara Torres**, portador do CPF nº 049.227.782-68 e RG nº 115681-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, residente na Alameda Calçoene, Quadra O, Casa 07, Bairro Jardim Cabralzinho, Macapá/AP, Fone (96) 99118-0236 e e-mail: guevara.torres@arsap.ap.gov.br;

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 36399

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 009/2023 - ARSAP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, contendo 2 (dois) lotes com Área/Terreno de 900,00m², com área construída de 694,61m², com 17 (dezesete) salas, 5 (cinco) banheiros sociais, cozinha, depósito, área de serviço, recepção, com 16 (dezesesseis)

centrais de ar, com estacionamento para 22 (vinte e dois) carros, com infraestrutura de rede elétrica e lógica, acabamento com piso de revestimento em porcelanato e pintura interna, localizado na Av. Mendonça Junior, nº. 2696, no Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, matriculado sob o nº 581 e 702 no 1º. Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca/AP, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificado no LAUDO DE AVALIAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regulam a Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE, por CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, conforme AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 20789/2023.

PROCESSOLICITATÓRI Nº 0067.1198.3510.0001/2023 - CAF /ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: K. R. EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.108.471/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através do Programa: 1202041412200032539; Ação: Manutenção de Serviço Administrativo-ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00048-ARSAP.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sr. JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 36398

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 048/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **ALINE**

RIBEIRO GÓES, Cargo Diretora Presidente, **CELSON MONÇÃO DIAS**, Cargo Chefe de Gabinete, **MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, Matrícula 623415, Cargo Coordenador De Reabilitação, **BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR**, Matrícula 0108937-4-01, Cargo Gerente da Clínica de Órtese e Prótese, **ZIBIA PEREIRA RAMOS DO AMARAL**, Matrícula 0973986-6-01, Cargo Gerente da Clínica Infantil, **GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS**, Matrícula 01082175-02, Cargo Coordenadora Administrativa Financeira, **LOURDIEL DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula 0979552-9-01, Cargo Chefe de Unidade Contratos e Convênios, **MANOEL DOS SANTOS LEMOS**, Matrícula 0033590-8-02, Cargo Motorista, **EDVAN TAVARES SOARES**, Matrícula 0979551-0-01 e **FELIPE CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula 0110286-9-03, Cargo Fisioterapeuta, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaari/AP, no período de 09 e 10/11/2023, a viagem tem como objetivo ação Creap itinerante para entrega de cadeiras de banho, avaliação de pacientes para novo pedido de cadeira de rodas, pacientes amputados e concessão de ortoses.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 09 de novembro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 36358

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 219 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0639P - DIBEF/AMPREV, de 23/10/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JANY MARIA BARBOSA PANTOJA**;
Matrícula: 0041879001; Cargo: Professor; CPF nº 208.565.202-68; Data do Óbito: 05/08/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 27/09/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA	Companheiro	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso III; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Novembro de 2023.
SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 8813/2023

Protocolo 36363

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 102/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NÍVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional da FCRIA (Decreto n. 1940 de 16 de março de 2023), para acompanhar o Diretor-Presidente, Luis Eduardo Garcez de Oliveira, no deslocamento de Macapá-AP até Salvador-BA, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, com o objetivo de representar a FCRIA na III Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD, conforme OFÍCIO Nº 135/2023/FONACRIAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 36347

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

MA
A GRIPE

SUS

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 065/2023**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 13/11/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009016/2023-95-MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Favorecido : **BACABA VEICULOS LTDA** CNPJ Nº 07.220.448/0001-60
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos Toyota Hilux CD DSL 4X4 SR 2.8, ano de fabricação-modelo 2023/2024, AUT.;
Valor Total : **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa **BACABA VEICULOS LTDA** tem a exclusividade na comercialização do veículo pretendido, conforme consta nos autos, sendo fornecedor até o presente momento exclusivo da marca Toyota no estado do Amapá. Ainda, atendendo a padronização de veículos para o MP-AP, que padronizou os veículos de uso da Instituição, conforme entabulados na Portaria nº 455/2019/GAB/PGJ/MP-AP. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº 706/2023-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente interina da CEL/MP-AP
Portaria nº 868/2023/SG/MPAP

Protocolo 36362

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio mediante a concessão de bolsa de estágio a estudantes de instituições públicas ou privadas de ensino médio e superior.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 044/2018/MP-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 071/2018/CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009876/2023-58/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

VALOR DO ADITIVO: **R\$556.908,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0645/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, tendo início em 12/11/2023 e término em 12/03/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão do procedimento licitatório que tramita nos autos do procedimento n.: 20.06.0000.0002165/2023-93/MP-AP, apta a resultar na extinção antecipada da prorrogação excepcional

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Júlio Cesar da Silva, Gerente Regional Norte.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 36304

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços de reforma, adaptações e reforço estrutural do prédio do Almoxarifado Central e Arquivo Permanente do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 15,59% (quinze virgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pela Tomada de Preços nº 002/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010005/2023-67/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

CONTRATADA: **N. J. S. MACHADO LTDA - ME.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$315.696,11 (trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº: 0641/2023

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir da assinatura

DATA ASSINATURA: 06/11/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pela Contratada, Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 36355

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 024/2023-PMI**, referente ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023/CL/PMI**, conforme processo administrativo Nº0510.1885/2023-SEMOSP/PMI, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da planilha, composição de custos, cronograma Físico - Financeiro, composição Analítica do BDI e plantas anexas, convênio nº **865394/2018**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Empresa CONTRATADA **PMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ(MF): 17.660.658/0001-22**, Valor de R\$ **R\$ 1.096.359,31 (Um Milhão, noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. Vigência: 210 Dias. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº Nº0510.1885/2023-SEMOSP/PMI.

Protocolo 36321

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda

de serviços relativa à Ata de Registro de Preços **005/2023-CPL/PMLJ**.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, expedida através do Despacho de 06 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **R SILVA DE SOUZA-ME**, CNPJ 28.842.270/0001-69, fornecedora dos itens em questão, emitido através do ofício nº0030/2023RSS, de 28 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº xxx/2023 PROGEM, que opina pela utilização das referidas atas em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023-CPL/PMLJ**, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal-AP
EMPRESA	R SILVA DE SOUZA-ME
CNPJ	28.842.270/0001-69
ENDEREÇO	AV DECIMA OITAVA, Nº1333, BAIRRO: MARABAIXO III, CEP: 68.909-857.
VIGÊNCIA DA ATA	12 (Doze) meses.
VALOR TOTAL DA ADESÃO	569.953,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Itaubal/AP, 16 de Outubro de 2023.
JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP

Protocolo 36285

Publicações Diversas

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0034-52 - torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMU, a Licença de Operação - LO Nº 259/2023, vigente até 18/10/2027, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Rio Vilanova, Nº62 B, bairro do Trem, no Município Macapá/AM.

Protocolo 35680



Cód. verificador: 196810702. Cód. CRC: D561B98
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 13/11/2023 21:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

